



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 182

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1979

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S/A

C.G.C. 00.000.000/0001-91

79/08

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 21.08.79

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecientos e setenta e nove, às dezessete horas, sob a presidência do Dr. Oswaldo Roberto Colin, reuniu-se o Conselho de Administração, encontrando-se presentes os Conselheiros Drs. Angelo Calmon de Sá, Carloman da Silva Oliveira, Cid Heráclito de Queiroz, David Casimiro Moreira, Eduardo de Castro Neiva, Luiz de Moraes Barros e Nestor Jost, e, na secretaria dos trabalhos, o Chefe do Gabinete da Presidência, Sr. Narciso Fernandes Bouças Júnior.

Aberta a reunião, o Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Conselheiros dos pedidos de renúncia apresentados pelo Vice-Presidente Jofre Alves de Carvalho e pelo Membro do Conselho de Administração Dr. Carlos Brandão. Diante disso, o Conselho de Administração decidiu:

- homologar resolução do Sr. Presidente, "ad referendum do Conselho de Administração", que indicou o Vice-Presidente Dinar Goyheneix Gigante para responder, cumulativa e interinamente, pela Vice-Presidência de Operações no País;
- eleger para o cargo de Vice-Presidente de Operações no País, complementando mandato de 1979/1982, o Dr. Giampaolo Marcello Falco, brasileiro, casado, professor e banqueiro, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 250, 5º andar. Higienópolis

lis, São Paulo (SP), portador do C.P.F. nº 003074758-91 e da Carteira de Identidade nº 1.344.900, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; e

- na forma do art. 20 dos Estatutos, nomear para o cargo de Membro do Conselho de Administração, conferindo a representatividade do Banco Central do Brasil, o Dr. Ernane Galvêas, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. Atlântica, nº 2492, Aptº 301, Rio de Janeiro (RJ), portador do C.P.F. nº 007998407-00 e da Carteira de Identidade nº 522.839, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Rio de Janeiro (RJ), que exercerá a função até a próxima Assembléia Geral de Acionistas.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Narciso Fernandes Bouças Júnior, Chefe do Gabinete da Presidência, mandei lavrar esta ATA que vai assinada pelo Sr. Presidente e pelos Conselheiros presentes.

ass.:)

- Oswaldo Roberto Colin
- Angelo Calmon de Sá
- Carloman da Silva Oliveira
- Cid Heráclito de Queiroz
- David Casimiro Moreira
- Eduardo de Castro Neiva
- Luiz de Moraes Barros
- Nestor Jost

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 8881.

Brasília, 18 de setembro de 1979

WALDYR PEIXOTO-Secretário-Geral  
(Nº 8885 - 20-9-79 - Cr\$4.038,00)

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 224 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

BEMGE — COMPANHIA DE SEGUROS DE MINAS GERAIS  
C.G.C. 17.188.624/0001-87

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada a 29 de junho de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria MIC n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP n.º 007-829/79, Resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da BEMGE — Companhia de Seguros de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 1979 — Francisco de Assis Figueira

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1979, às 10 (dez) horas, reuniram-se, extraordinariamente, na sede social da Empresa, os acionistas da Bemge — Companhia de Seguros de Minas Gerais, nos termos do edital de convocação direta em poder desta Sociedade. Após verificar a presença unânime dos acionistas, segundo assinaturas gravadas no Livro de Presença, o Diretor Vice-Presidente da Companhia, Sr. Rubens Prates Macedo, na forma dos estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando, para secretários, o Sr. Dr. Hélcio Levindo Coelho, representante legal do acionista Centrais Elétricas de Minas Gerais, S.A. (CEMIG). Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou, a mim, Secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação, o que foi feito, estando o mesmo redigido nos seguintes termos: "Bemge — Companhia de Seguros de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL  
**OCTACIANO NOGUEIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES      CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**DINORÁ MORAES FERREIRA**                      **MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 580,00	Semestral .....	Cr\$ 440,00
Anual .....	Cr\$ 1.160,00	Anual .....	Cr\$ 880,00

**EXTERIOR**

**EXTERIOR**

Anual .....	Cr\$ 1.860,00	Anual .....	Cr\$ 1.400,00
-------------	---------------	-------------	---------------

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E C T  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,60 por ano, se de exercícios anteriores

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

— C.G.C. 17.188.624/0001-87 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 10 (dez) horas, na sede social, à rua Rio de Janeiro, 927 — 10º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição do Presidente da Empresa; b) alteração do estatuto social desta Seguradora; c) outros assuntos de interesse da Sociedade Belo Horizonte, 25 de junho de 1979. A Diretoria, Rubens Prates Macedo — Vice-Presidente, José Carlos Campello de Castro — Diretor Técnico, Brenno de Carvalho Pirruccetti — Diretor de Produção e José Jehovah Santos — Diretor Secretário". Em seguida, o Sr. Presidente coloca em discussão o tema relativo ao primeiro item do Edital de Convocação, ou seja, o da eleição do presidente da Empresa, franquendo a palavra aos presentes. Pedindo-a, o Sr. Dr. Plo Soares Canedo, representante legal do acionista Banco do Estado de Minas Gerais S.A., depois de expor as razões por que o faz, propõe à Assembleia a homologação do nome do Sr. Dr. Alysson Paulinelli, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Carteira de Identidade M. 227.971, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF: 004.071.436/53, residente e domiciliado nesta Capital, para a presidência da Empresa, e cujo mandato extinguiu-se a 29-3-981, proposição que, colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente se reporta ao segundo item daquele Edital, para discussão e votação da alteração reclamada pelo atual estatuto social da Empresa. Recomenda, para isso, a injm, Secretário, a leitura dos artigos 6º, 7º, 9º, 11, 14, 16, 17, 18, 19 e 24 do mesmo estatuto, e a proposta que faz para a nova redação desses mesmos artigos, com a supressão do art. 7º e conseqüente modificação na numeração dos seguintes. Colocado em discussão e votação o novo texto do aludido diploma legal, abaixo transcrito, na íntegra, foi ele igualmente aprovado por unanimidade. "Projeto do Estatuto Social da Bemge — Companhia de Seguros de Minas Gerais — Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º — A "BEMGE — Companhia de Seguros de Minas Gerais", organizada na forma da lei estadual nº 2.976, de 22 de novembro de 1963, com alteração contida na lei nº 4.711, de 9 de abril de 1968, é uma Sociedade Anônima, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, regendo-se por este Estatuto e legislação aplicável. Parágrafo Único — A Companhia usará, como designativa, a sigla "BEMGE — Seguradora". Art. 2º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Art. 3º — O objeto da Sociedade é realizar operações de seguros dos ramos elementares permitidos nas disposições legais e regulamentares que regem as atividades de empresas da espécie. Capítulo II — Capital e Ações. Art. 4º — O Capital Social é de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 60.000.000 (sessenta milhões) ordinárias e 60.000.000 (sessenta milhões) preferenciais. § 1º — A cada ação ordinária corresponderá um voto, nas Assembleias Gerais. § 2º — As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, mas não terão direito a voto, nem serão conversíveis em ações ordinárias. § 3º — A Sociedade distribuirá no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Ata de Assembleia Geral que tenha autorizado qualquer aumento de capital, as cautelas representativa das ações dele provenientes. § 4º — Por solicitação dos acionistas, poderá a Sociedade proceder ao desdobramento de títulos múltiplos, o que fará a preço não superior ao custo. § 5º — Os certificados ou cautelas que representem ações serão assinados por dois Diretores. Capítulo III — Da Assembleia Geral — Art. 6º — A convocação, o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral reger-se-ão pela lei e por este Estatuto. Parágrafo Único — O Presidente, verificando a existência de número legal, declarará instalada a Assembleia e presidirá-a, convidando um ou dois acionistas para secretariá-la. Art. 7º — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos três primeiros meses de cada ano por convocação da Diretoria e, em caráter extraordinário, sempre que exigirem os interesses sociais, observadas as normas legais pertinentes, inclusive quanto à sua convocação. Capítulo IV — Da Administração. Art. 8º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral de Acionistas, composta de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor de Produção e 1 (um) Diretor Administrativo, com mandato de 2 (dois) anos, cujo vencimento se dará com a realização da Assembleia Geral Ordinária do respectivo exercício, podendo ser reeleito. Art. 9º — Compete à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e nas deliberações da Assembleia; b) preencher cargos na Diretoria, na forma do art. 10, letra "d" deste Estatuto; c) criar cargos e funções no quadro de servidores; d) fixar a política operacional da Sociedade; e) aprovar os orçamentos da Sociedade, bem como as metas operacionais, por setores e por regiões; f) fixar os limites de alçada para operações; g) aprovar a política de pessoal da Sociedade e recomendar à Assembleia os níveis de remuneração do Conselho Fiscal; h) decidir sobre a instalação, transferência ou supressão de filiais, sucursais, agências e escritórios da Companhia; i) propor à Assembleia Geral: I — transformação, fusão, incorporação ou encampação de estabelecimentos congêneros; II — imobilizações ou desmobilizações, alienação, oneração de bens imóveis ou cessão de direitos reais; III — aumento de capital, bem como a aplicação do resultado dos balanços do exercício financeiro, observadas as disposições legais e estatutárias; j) aprovar o Regimento Interno e os Regulamentos de operações; l) apresentar à Assembleia Geral, juntamente com os balanços, as demonstrações financeiras e as contas do resultado, o Relatório Anual da Sociedade. Parágrafo Único — No exercício de suas atribuições, deverá a Diretoria observar, ainda, as normas estabelecidas pelo Conselho de Política Financeira, com base na legislação vigente do Governo do Estado de Minas Gerais, respeitada ainda a legislação federal. Art. 9º — Os Diretores tomarão posse mediante termo no "Livro de Atas da Diretoria", após a aprovação da SUSEP, e, vencido o mandato, permanecerão no exercício de seus cargos, até a posse dos eleitos. Art. 10 — No caso de impedimento temporário, ou de licença de qualquer de seus membros, a sua substituição far-se-á de acordo com as seguintes normas: a) O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, que exercerá as funções cumulativamente, não sendo isto possível, por Diretor de sua indicação; b) O Vice-Presidente será substituído pelo Diretor indicado pelo Presidente; c) quando a substituição se fizer cumulativamente, os Diretores serão substituídos, mediante designação do Presidente, por qualquer dos membros da Diretoria; d) em caso de vacância ou ausência de Diretor por prazo determinado e superior a 30 (trinta) dias, a Diretoria poderá indicar substituto que exercerá as funções até a data da primeira Assembleia Geral subsequente. Art. 11 — Perderá o mandato o Diretor que deixar o exercício do cargo por prazo de mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem estar licenciado, ou não comparecer a 4 (quatro) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) não consecutivas, sem justificativa aprovada pela Diretoria. Art. 12 — Além dos impedidos por lei, não poderão exercer o cargo de Diretor: a) os que houverem dado prejuízo à Sociedade ou se encontrarem em débito com a mesma; b) os que participarem de empresas em mora com a Sociedade; c) os que tiverem, na Diretoria, sócios, cônjuge ou parentes até 2º grau. Art. 13 — Os Diretores perceberão a remuneração que a Assembleia Geral estabelecer. § 1º — Os Diretores farão, obrigatoriamente, opção de vencimentos quando ocuparem cargos, eletivos ou não, em mais de uma empresa controlada acionariamente pelo Estado, quer direta ou indiretamente. § 2º — Na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, o Diretor que fizer opção de vencimentos por outra empresa, perceberá o equivalente a 1% (um por cento) dos honorários fixados pela Assembleia Geral. Art. 14 — A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente a convocar, e deliberará com a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros, por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. Parágrafo Único — Das reuniões serão lavradas atas assinadas pelos presentes. Art. 15 — Compete ao Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) indicar substituto para o Vice-Presidente e Diretores na forma do art. 10 deste Estatuto; c) nomear, promover, comissionar, punir ou demitir funcionários, titulados ou não; d) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores ou

advogados; e) promover, juntamente com o Vice-Presidente ou outro Diretor a vinculação de imóveis da Companhia como garantia de reservas técnicas; f) atribuir poderes especiais a funcionários, inclusive para assinaturas de documentos que envolvam responsabilidade financeira, mediante indicação do Vice-Presidente ou Diretor; g) assinar com o Vice-Presidente ou com outro Diretor, ou com funcionário com poderes especiais os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Companhia. Parágrafo Único — O Presidente poderá delegar ao Vice-Presidente a competência para a prática dos atos descritos nas alíneas c e d deste artigo. Art. 16 — Compete ao Vice-Presidente: a) substituir o Presidente, nos termos do art. 10 deste Estatuto; b) por delegação do Presidente, praticar os atos a que se referem as alíneas c e d do artigo 15, deste Estatuto; c) assinar com o Presidente, ou com outro Diretor, ou com funcionário com poderes especiais, os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Companhia; d) supervisionar as áreas de atuação dos demais Diretores; e) planejar e submeter à Diretoria a política administrativo-financeira da Companhia; f) planejar e coordenar a execução do orçamento financeiro da Companhia; g) submeter à Diretoria planos de modificações nos objetivos, políticos e diretrizes relativos aos setores de Pessoal, Cobrança, Contabilidade, Caixa e Patrimônio. Art. 17 — Compete ao Diretor Técnico: a) cumprir e fazer cumprir os planos e programas aprovados pela Diretoria; b) submeter à apreciação da Diretoria a política Técnico-Operacional da Companhia, bem como os planos a curto, médio e longo prazos que permitam desenvolver e aperfeiçoar as funções gerenciais técnicas da Empresa; c) diligenciar no sentido de que os órgãos que lhe são subordinados cumpram adequadamente a política e os objetivos traçados pela Diretoria e estabelecer e exercer controles técnico-operacionais da Companhia; d) acompanhar a sinistralidade das diversas carteiras técnicas em que a Companhia opera, propondo à Diretoria medidas corretivas quando estas se fizerem necessárias; e) manter a Diretoria permanentemente informada sobre as operações de seguros da Companhia; f) diligenciar no sentido de que, nas operações da Companhia, sejam observadas todas as leis, normas e regulamentos que regem as operações de seguros; g) assinar, com o Presidente, com o Vice-Presidente, com outro Diretor, ou com funcionário com poderes especiais, os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Companhia. Art. 18 — Compete ao Diretor de Produção: a) cumprir e fazer cumprir os planos e programas aprovados pela Diretoria; b) submeter à aprovação da Diretoria a política de produção da Companhia, bem como os planos a curto, médio e longo prazos que permitam desenvolver e aperfeiçoar as atividades da Empresa; c) dirigir e orientar a política de produção da Companhia; d) formular e implantar diretrizes, normas, instruções e planos de venda que objetivem a expansão e desenvolvimento da Companhia; e) fazer estudos sobre a conveniência da criação ou extinção de sucursais, agências ou representações e, mediante razões fundamentadas, submetê-los à Diretoria; f) diligenciar no sentido de que os órgãos que lhe são subordinados cumpram adequadamente a política e os objetivos traçados pela Diretoria, e estabelecer e exercer controles de produção; g) manter a Diretoria constantemente informada sobre a evolução dos negócios da Companhia; h) assinar, com o Presidente, com o Vice-Presidente, com outro Diretor, ou com funcionário com poderes especiais, os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Companhia. Art. 19 — Compete ao Diretor Administrativo: a) cumprir e fazer cumprir os planos e programas aprovados pela Diretoria; b) lavar, ou mandar lavar, sob sua orientação, as atas das reuniões da Diretoria; c) controlar os serviços de secretaria, atento à boa ordem da correspondência e do controle dos livros de atas e arquivos usados pela Companhia; d) manter a Diretoria constantemente informada do andamento dos trabalhos da Secretaria; e) estudar e orientar programas de benefícios sociais para os empregados da Companhia, bem como submeter à apreciação da Diretoria planos de desenvolvimento de recursos humanos; f) elaborar planos para a extinção ou criação de novos serviços internos da Companhia e submetê-los à Diretoria; g) assinar, com o Presidente, com o Vice-Presidente, com outro Diretor, ou com funcionário com poderes especiais, os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Companhia. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 20 — O Conselho Fiscal, que funcionará em caráter permanente, compor-se-á de três membros efetivos e de outros tantos suplentes. Parágrafo Único — A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes fixará sua remuneração, observando o disposto na legislação vigente, exceto para os suplentes, que nada percebem, salvo quando convocados, hipóteses em que receberão os mesmos honorários dos efetivos. Art. 21 — Uma vez instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, de dois em dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário, deliberando com a maioria de seus membros. Capítulo VI — Do exercício Social, das Demonstrações Financeiras e da Distribuição de Lucros. Art. 22 — O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Art. 23 — Ao fim de cada exercício, proceder-se-á ao balanço geral para verificação dos resultados financeiros, inventariando-se o ativo e o passivo, na forma da lei. Art. 24 — Do resultado do exercício social, levantado em observância da legislação aplicável, inclusive para os efeitos de constituição das reservas técnicas, de amortização e de outras provisões exigidas ou facultadas por lei, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados a serem absorvidos na forma da lei, se for o caso, e a provisão para o imposto sobre a renda. Art. 25 — O lucro líquido será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) no mínimo, para a formação do Fundo de Reserva Legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) 12% (doze por cento) do lucro líquido, como dividendo obrigatório, se maior percentual não for deliberado pela Assembléia, e que deverá ser pago aos acionistas, dentro do exercício social e após a publicação da ata que contiver a sua autorização, ressalvado à Assembléia Geral, quando não haja oposição de acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ou a retenção da totalidade do lucro; c) o saldo do lucro líquido poderá ser destinado à constituição da reserva para aumento de capital, conforme deliberar a Assembléia Geral, observado o disposto na legislação vigente. Capítulo VII — Disposições Gerais. Art. 26 — É vedada a transferência de ações nos 8 (oito) dias que antecederem a Assembléia, observadas as disposições da legislação vigente. Art. 27 — O presente Estatuto substitui por inteiro os anteriores". Franqueada a palavra a qualquer acionista que dela desejasse fazer uso, para tratar de "Outros assuntos de interesse da Sociedade", constante do terceiro item do Edital de Convocação, nenhum dos presentes se manifestou, a respeito. Reinando silêncio, o Sr. Presidente leva ao conhecimento do plenário uma recomendação do Conselho de Política Financeira do Estado de Minas Gerais, em Ofício CPF. n.º 059, de 7-5-79, no sentido de ser ratificado, pela presente Assembléia, o aumento dos honorários atribuídos aos membros da Diretoria, na base de 40%, a partir de dezembro de 1978, nos termos do Ofício n.º G-1829/78, de 23-10-78, do Sr. Secretário de Estado da Fazenda e despacho do Senhor Governador, exarado em 7-11-78, recomendação que, colocada em discussão e, em seguida, em votação, foi igualmente aprovada por unanimidade. Ainda na ordem do dia, terceiro item, o Sr. Presidente comunica ter recebido Ofício do Sr. Fausto Rosa, suplente do Conselho Fiscal, datado de 10 de maio de 1979, renunciando, em caráter irrevogável, ao mandato para o qual fora eleito pela Assembléia Geral Ordinária de 30 de março de 1979. Em face da irrevogabilidade dessa decisão do aludido Conselheiro, o Sr. Presidente submete à apreciação da Assembléia o nome do Sr. Dr. Joécio Antônio Pereira, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade OAB-MG 19821, CPF: 009.723.476/15, residente e domiciliado nesta Capital, para, na conformidade do Estatuto vigente, completar o mandato do Sr. Fausto Rosa, franqueando, para esse fim, a palavra aos presentes. Como nenhum acionista se pronunciou, a respeito, o Sr. Presidente coloca em votação a proposta que acabava de fazer, sendo ela unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, que, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada, encerrando-se a sessão. Eu, Hécio Levindo Coelho, na qualidade de Secretário, a redigi, mandei lavar, conferi e assino, juntamente com o Sr. Presidente da Assembléia e demais representantes legais dos acionistas da Companhia. Belo Horizonte, 29 de junho de 1979. — Hécio Levindo Coelho, Secretário — Rubens Prates Macedo, Presidente. — Luiz Anibal de Lima Fernandes, representante legal do acionista

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais — João Batista Ferreira de Salles, representante legal do acionista Credireal Financeira, S.A. Crédito, Financiamento e Investimento — Geraldo Caldas Moreira Wildaghen, representante legal do acionista Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Pio Soares Canedo, representante legal do acionista Banco do Estado de Minas Gerais, S.A. — Antônio Pinto Coelho, representante legal do acionista Loteria do Estado de Minas Gerais — Cristiano Ferreira Melo, representante legal do acionista Frigoríficos Minas Gerais, S.A. — Willian S. Penido Vale, representante legal do acionista Companhia de Saneamento de Minas Gerais — Antônio de Pádua Pinheiro Gomes, representante legal do acionista Águas Minerais Minas Gerais — S.A. — Arnaldo Mendes Junior, representante legal do acionista Metais Minas Gerais, S.A. — Manoel Rodrigues da Silveira, representante legal do acionista Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais — Ronaldo Glycon de Resende Paiva, representante legal do acionista Companhia Agrícola de Minas Gerais — Hécio Levindo Coelho, representante legal do acionista Centrais Elétricas de Minas Gerais, S.A.

Belo Horizonte, 29 de junho de 1979. — Rubens Prates Macedo, Vice-Presidente — José Carlos C. de Castro, Diretor Técnico

(N.º 13873 — 17-9-79 — Cr\$ 14.110,00)

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PORTARIA/CVM/PTE/N.º 20/79. Em 14 de setembro de 1979

O Presidente da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 17 do Regimento Interno da CVM, aprovado pela Portaria N.º 327, de 11 de julho de 1977, do Exm.º Sr. Ministro da Fazenda, com fundamento no disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei N.º 200/67, e conforme decisão do Colegiado,

R E S O L V E :

Delegar competência ao Superintendente Geral para aprovar e celebrar contratos e convênios para execução de serviços de interesse da CVM desde que os mesmos envolvam despesas até o limite de até 100 (cem) vezes o valor de referência de que trata a Lei N.º 6205, de 29 de abril de 1975.

Roberto Teixeira da Costa

### SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

Despacho do Sr. Superintendente

#### BOLSA DE VALORES DO PARANÁ

PROCESSO CVM 752/79

A.G.E. de 19.04.1979

ATUALIZAÇÃO do valor do Patrimônio Social de CR\$8.784.000,00 para CR\$ 16.254.000,00 e conseqüente reajuste do valor nominal do Título Patrimonial para CR\$ 774.000,00.

DEFERIDO EM 13.09.79

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

(\*) — RESOLUÇÃO N.º 6089 — CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO.

CONSIDERANDO que o estágio atual do Transporte Hidroviário Nacional requer o estabelecimento de organizações, devidamente estruturadas, de forma a atender as exigências mínimas do setor;

CONSIDERANDO ser imprescindível à Economia de Transporte a adoção de sucessivas medidas visando acompanhar a respectiva expansão e desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de ser evitada a proliferação de empresas de navegação que não estão à altura de acompanhar as exigências atuais, face a respectiva situação econômico-financeira;

CONSIDERANDO ser indispensável o estabelecimento de medidas, visando assegurar a existência de meios, com

objetivo de garantir a continuidade da renovação, expansão e desenvolvimento do Transporte sobre água, dentro da política de Marinha Mercante;

CONSIDERANDO que compete à SUNAMAM estabelecer o limite mínimo do Capital Realizado das Empresas de Navegação;

CONSIDERANDO que esse limite deve ser fixado segundo as gradações dependentes do porte da empresa;

#### R E S O L V E :

I - Além das demais disposições regulamentadoras da matéria em tela, a autorização para funcionamento da empresa de navegação de longo curso, será concedida, desde que:

1. Atenda aos interesses da política de Marinha Mercante, a juízo da SUNAMAM;
2. A empresa requerente possua cumulativamente as seguintes condições:

1ª - Capital mínimo Realizado nunca inferior a 30% (trinta por cento) de seu Ativo Imobilizado Operacional.

1. Para efeito desta Resolução, integram o imobilizado operacional;

- 1.1. - embarcações próprias, incluindo todo material flutuante;
- 1.2. - instalações e equipamentos técnicos indispensáveis ao serviço da navegação pretendida pela requerente;
- 1.3. - correção monetária relativa aos bens mencionados nos itens 1.1 e 1.2 deduzida a respectiva depreciação.

2ª - O CAPITAL deverá ser integralizado mediante depósito bancário ou por outras formas autorizadas por lei em 50% até a data da autorização, e os 50% restantes, no prazo de um ano, a contar da mesma data.

II - Para as empresas de navegação de longo curso, já autorizadas a funcionar, é fixado o prazo de 6 (seis) meses para se adaptarem às determinações acima, com a respectiva integralização de 50% do CAPITAL mediante depósito bancário e ou por outras formas autorizadas por lei, e os 50% restantes, no prazo de 6 (seis) meses, imediatamente a seguir.

III - As empresas de navegação de longo curso ficarão obrigadas a comprovar, anualmente, o cumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução, sob pena de cassação da respectiva autorização.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando o item "B" da 1ª Condição e os itens "A" e "B" da 2ª Condição constantes da Resolução nº

3333/68, somente para as empresas que operam na navegação de Longo Curso.

(Reunião do Conselho Consultivo realizada em 29.08.79)

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS  
Superintendente

(\*) - N. da D.Pb. - Republicada por ter saído com incorreções, do original, no D.O. de 19/9/79.

### SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BÁCIA DO PRATA S/A

#### Rotificações

Nas páginas n.ºs. 2659, 2660 e 2662 do Diário Oficial da União de 27-4-79 (Seção I — Parte II) — nº 80:

Pág. 2659: Onde se lê: Relatório da Administração Estrutura Patrimonial

"A estrutura Operacional mostrou-se, em 1978, condizente e satisfatória. ..."

Leia-se: "A estrutura Operacional mostrou-se, em 1978, condizente e satisfatória. ..."

Pág. 2659: Onde se lê: Mercado Consumidor

"... crescimento do mercado consumidor..."

Leia-se: "... crescimento do mercado consumidor..."

Pág. 2659: Onde se lê: Estudos, Projetos e Obras

"... para os encarregados de setor, para o chefe de departamento e controle): ..."

Leia-se: "... para os encarregados de setor, para o chefe de departamento (incluindo sala de desenhos e reuniões, sala de delineamento e controle); ..."

Pág. 2660: Acrescenta-se no Balanço Patrimonial após: Direitos Realizáveis Após o Término do Exercício Seguinte:

"Total do Ativo Realizável a Longo Prazo — 1977 (Reclassificado) § 2.885.718,38 — 1978 ... = 3.116.518,40

Pág. 2660: Acrescentar nos dois quadros do Campo Econômico da pág. 2660: "... (Em Cr\$ 1,00)"

Pág. 2662: Na "Demonstração Comparativa dos Resultados"

Onde se lê: (13.346.056,42) — (19.994.416,56)

Leia-se: Prejuízo Líquido do Exercício (13.346.056,42) — (19.994.416,56)

(Ofício nº 1208/79)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria nº 66 de 20 de setembro de 1979  
SUPER

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Sr. Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 89.706, de 16 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo art. 3º do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979.

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria SUPER nº 54, de 16 de julho de 1979, que fixou para as unidades federativas, os preços máximos de venda a nível de atacado e varejo, para o óleo comestível de soja.

Art. 2º - Os varejistas ficam obrigados a fazer constar das embalagens o preço de venda do óleo comestível de soja, ou a afixar o preço que estiver sendo praticado, em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO  
Superintendente

## RETIFICAÇÃO

Portaria SUPER 61, de 21 de agosto de 1979, publicada no D.O.U. de 22.08.79.

Onde se lê:

"ART.10 - O preço máximo de venda ao consumidor do litro de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com o mínimo de 2% (dois por cento) de gordura, envasado mecanicamente em embalagens invioláveis de material plástico, cartonado ou similares ou engarrafado mecanicamente, com fecho inviolável é de:

- A) - CR\$ 8,70 (Oito cruzeiros e setenta centavos), no período de 24 de agosto de 1979 a 31 de outubro de 1979;
- B) - CR\$ 9,20 (nove cruzeiros e vinte centavos) a partir de 1º de novembro de 1979."

Leia-se:

"ART.10 - O preço máximo de venda ao consumidor do litro de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com o mínimo de 2% (dois por cento) de gordura, envasado mecanicamente em embalagens invioláveis de material plástico, cartonado ou similares ou engarrafados mecanicamente, com fecho inviolável é de:

- A) - CR\$ 8,70 (oito cruzeiros e setenta centavos), no período de 24 de agosto de 1979 a 31 de outubro de 1979;
- B) - Cr\$ 9,40 (nove cruzeiros e quarenta centavos) a partir de 1º de novembro de 1979."

Portaria SUPER 62, de 21 de agosto de 1979, publicada no D.O.U. de 22.08.79.

Onde se lê:

"ART.8º - O preço máximo de venda ao consumidor do litro de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com o mínimo de 2% (dois por cento) de gordura, envasado mecanicamente em embalagens invioláveis de material plástico, cartonado ou similares ou engarrafado mecanicamente, com fecho inviolável, é de:

- a) CR\$ 8,70 (oito cruzeiros e setenta centavos), no período de 24 de agosto de 1979 a 31 de outubro de 1979;
- b) CR\$ 9,20 (nove cruzeiros e vinte centavos) a partir de 1º de novembro de 1979."

Leia-se:

"Art.8º - O preço máximo de venda ao consumidor do litro de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com o mínimo de 2% (dois por cento) de gordura, envasado mecanicamente em embalagens invioláveis de material plástico, cartonado ou similares ou engarrafados mecanicamente, com fecho inviolável, é de:

- a) Cr\$ 8,70 (oito cruzeiros e setenta centavos), no período de 24 de agosto de 1979 a 31 de outubro de 1979;
- b) Cr\$ 9,40 (nove cruzeiros e quarenta centavos) a partir de 1º de novembro de 1979."

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SUPER Nº 63, DE 22 DE AGOSTO DE 1979 - PUBLICADA NO D.O.U. DE 22.08.79.

ONDE SE LÊ:

"QUADRO I  
Classes e Subclasses

LONGO/MÉDIO - LM

LONGO/LONGO - ML"

LEIA-SE:

"QUADRO I

Classes e Subclasses

LONGO/MÉDIO - LM

MÉDIO/LONGO - ML"

## DEPARTAMENTO DO TRIGO

PROCESSO SUNAB Nº 8941/79

Firma: Franzoi & Cia. Ltda. — Município: Caxias do Sul — Estado: Rio Grande do Sul

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro nº 7461/54, localizado no Município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, de Moinho Santo Augustense Ltda., para Franzoi & Cia. Ltda., por força do contrato particular de compra e venda de registro, lavrado em 30.12.78, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro nº 1838/40, localizado no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Franzoi & Cia. Ltda.

— Despacho do Sr. Responsável Pelo Expediente do Departamento do Trigo, em 5.9.79. — "De acordo."

— Despacho do Superintendente da SUNAB, em 10.09.79. — "Aprovo em face do parecer."

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº G-57 DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 item III, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1978, tendo em vista o disposto no Art. 8º do D.L. 1376, de 12 de dezembro de 1974, o que consta do Processo nº 01220/79 e, ainda,

CONSIDERANDO que a análise técnica levada a efeito, e que a este ato se vincula, demonstra o interesse do projeto para o desenvolvimento da pesca e a aptidão da sociedade incorporadora para executá-lo segundo as especificações com que é aprovado.

RESOLVE:

1 - Aprovar o projeto da empresa Conservas RUBI S/A objetivando a aquisição do controle acionário, saneamento financeiro e posterior incorporação da União Brasileira de Pesca e Conservas S/A-JANGADA para efeito de aplicação de incentivos fiscais, bem como próprios do Grupo Empreendedor da empresa líder do empreendimento, consoante as especificações a seguir enunciadas:

I - DOS RECURSOS DO PROJETO

2 - Os recursos financeiros para a execução do projeto de que trata esta Portaria, no valor global de Cr\$ 59.244.000,00 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), provêm das seguintes fontes:

a - Fiset/Pesca	Cr\$ 38.379.000,00
b - Próprios do Grupo empreendedor	Cr\$ 20.865.000,00
SOMA	Cr\$ 59.244.000,00

II - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3 - Os recursos totais previstos para o investimento, deduzidos Cr\$ 1.151.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil cruzeiros) da parcela de incentivos fiscais para fins de que trata, o Art. 20 do D.L. 1376/74, serão integralmente destinados ao saneamento do passivo da empresa incorporada. (JANGADA)

3.1 - A liquidação do passivo com recursos de incentivos do Fiset/Pesca, será realizada pelo Banco do Brasil S/A diretamente aos credores, segundo listagem fornecida pela SUDEPE.

3.2 - Os recursos de incentivos fiscais destinados ao projeto serão liberados de uma só vez.

3.3 - Os recursos próprios, em dinheiro, do grupo empreendedor serão aportados ao capital da empresa incorporadora (RUBI S/A) em duas parcelas, de conformidade com o Cronograma de Desembolso, aprovado, sendo a primeira de Cr\$ 9.455.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), imediatamente após a publicação deste ato, e a segunda, de Cr\$ 11.410.000,00 (Onze milhões, quatrocentos e dez mil cruzeiros) na data em que se efetivar a incorporação.

### III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4 - Os recursos do Fiset/Pesca serão liberados após o cumprimento pela beneficiária das seguintes exigências, além das estabelecidas na Portaria 336, de 17 de junho de 1975, da SUDEPE:

a - Comprovar a efetiva emissão e subscrição de ações ordinárias da Conservas RUBI S/A, referente a integralização da primeira parcela dos recursos próprios, em dinheiro, do Grupo Empreendedor.

b - Apresentar a relação dos débitos do passivo (da JANGADA) a sanear com os recursos do Fiset/Pesca, contendo indicação daqueles que serão saneadas com os recursos próprios.

c - Apresentar declaração expressa de concordância do Grupo Empreendedor com todas as condições estabelecidas na presente Portaria.

d - Apresentar cópia do Estatuto Social da empresa incorporadora adequado as exigências do Fiset/Pesca.

e - Comprovar o encaminhamento ao DEFIP/Fiset da documentação necessária ao registro da Conservas RUBI S/A na Comissão de Valores Mobiliários, na forma da Portaria nº 381 de 24/06/76 do Banco Central do Brasil.

### IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

5 - Para a execução do projeto de que trata esta Portaria, deverá a empresa líder do empreendimento (RUBI S/A), após o aporte da primeira parcela de recursos próprios e capitalização dos incentivos fiscais que lhes serão destinados, como primeiro estágio da operação assumir o controle acionário da empresa incorporada (JANGADA) repassando à mesma Cr\$ 46.683.000,00 (Quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil cruzeiros), através de subscrição e integralização de ações ordinárias em igual montante.

5.1 - Fica estabelecido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a efetivação da incorporação.

6 - A partir da vigência desta Portaria a sociedade beneficiária não poderá contratar, sem prévia anuência da SUDEPE, qualquer financiamento.

7 - A sociedade beneficiária responderá por quaisquer dívidas adicionais da JANGADA S/A, não contabilizados até 31/12/78, através de novo aporte de recursos próprios do Grupo Empreendedor.

8 - A transferência do controle acionário sem prévia e expressa anuência da SUDEPE e retardamento do

processo da incorporação que, a critério da Autarquia seja considerado excessivo e prejudicial a execução do empreendimento implica descumprimento das especificações do projeto e sujeita as consequências legais.

9 - A juízo da SUDEPE considerar-se-á executado o projeto quando a empresa houver aplicado os recursos próprios e de incentivos fiscais conforme o cronograma aprovado.

10 - A sociedade beneficiária obriga-se a prestar as informações necessárias ao controle da execução do projeto sob pena de se considerarem descumpridas as especificações com que é aprovado, sem prejuízo das sanções a que se refere o Art. 19 do D.L. 221/67 nos termos da Portaria nº 013/78 desta Superintendência.

11 - A inobservância às disposições desta Portaria implica na invalidação dos atos concessivos dos incentivos fiscais e na reposição dos recursos liberados nos termos do Art. 81 parágrafo 9º do D.L. 221/67, sem prejuízo das sanções de que trata o parágrafo 9º do mesmo dispositivo legal.

12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 1979.

JOSE UBIRAJARA JOELHO DE SOUZA TIMM  
Superintendente

Departamento do Pessoal

### R E T I F I C A Ç Ã O

No Diário Oficial da União (Seção I - Parte II), de 17 de setembro de 1979, página nº 5.164, colu na 1ª Portaria nº P-0120, de 11 de setembro de 1979. Onde se lê - Portaria nº P-0120, de 11 de setembro de 1979 Leia-se .... Portaria nº P-0123, de 11 de setembro de 1979

### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA NORMATIVA Nº 007/IBDF/DPq, DE 19 SETEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, item IX, do artigo 25, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, considerando a necessidade de sistematizar a aplicação dos Incentivos Fiscais ao Florestamento e Reflorestamento no que se refere à Pesquisa Florestal e considerando mais as disposições do Decreto nº 79.046, de 27 de dezembro de 1976, através desta Portaria,

### R E S O L V E :

Art. 1º . A pesquisa florestal, assim definida no art. 45 e seguintes da Portaria Normativa nº 001/IBDF/DR, de 20.04.79, publicada no D.O.U. em 03.05.79, poderá ser executada:

- pelo IBDF;
- por instituições de pesquisa e Universidades, através de convênios, contratos ou ajustes com o IBDF;
- pela própria empresa reflorestadora, com aprovação do IBDF.

Art. 2º . O IBDF, através de seu corpo técnico, desenvolverá projetos de pesquisa e experimentação, envolvendo assuntos pertinentes à área de recursos florestais, inclusive fauna silvestre.

Art. 3º . O IBDF firmará convênios, contratos e ajustes com instituições de pesquisas florestais e Universidades, objetivando a realização de programas de pesquisas.

§ 1º Para cada Região Geográfica o IBDF estabelecerá prioridades de modo a atender ao pleno desenvolvimento do setor florestal, orientando desta forma, as instituições interessadas em realizar pesquisa florestal, inclusive as empresas especializadas em reflorestamento que optarem para a execução direta da pesquisa florestal.

§ 2º Os programas de pesquisa a serem realizados juntamente com as instituições de pesquisa e Universidades terão, também, como objetivo atender às necessidades das empresas reflorestadoras.

Art. 4º . As empresas especializadas em florestamento e/ou reflorestamento que comprovadamente possuírem corpo próprio de pesquisadores qualificados poderão realizar pesquisa florestal desde que aprovada pelo IBDF e em consonância com o estabelecido no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º . As empresas, definidas no artigo anterior, deverão protocolizar seus projetos de pesquisa, em duas vias, juntamente com os projetos florestais, de acordo com o roteiro estabelecido em anexo, em tempo hábil, estipulado pelo Departamento de Reflorestamento.

Art. 6º . As empresas de florestamento e/ou reflorestamento poderão apresentar o respectivo projeto ou programa de pesquisa correspondente a todos os projetos florestais, observado o limite máximo de 1% (um por cento), preconizado no item IX, do art. 11 do Decreto nº 79.046, de 27.12.76.

Parágrafo único . O percentual de 1% (um por cento), mencionado neste artigo deverá ser recolhido de uma só vez, por ocasião da liberação de recursos, correspondente à implantação do projeto florestal.

Art. 9º . A liberação de recursos, referida no artigo anterior, será feita da seguinte maneira:

- a) primeira parcela: valor correspondente à implantação do projeto de pesquisa;
- b) demais parcelas : de acordo com o cronograma de desembolso, após verificação, através de acompanhamento técnico do Departamento de Pesquisa do IBDF, ou de instituições de pesquisa credenciadas para tal, do emprego da liberação anteriormente recebidas.

§ 1º As fases de implantação e manutenção dos projetos de pesquisa, para efeito de liberação, serão definidas quando da aprovação do projeto de pesquisa.

§ 2º Constatadas irregularidades na aplicação de recursos recebidos para fins da pesquisa florestal, a empresa responsável será passiva das sanções previstas no Decreto nº 79.046, de 27.12.76.

Art. 10 . Semestralmente, a empresa que executar pesquisa florestal, deverá enviar ao Departamento de Pesquisa do IBDF, relatórios técnicos consubstanciados, das pesquisas realizadas.

Art. 11 . As empresas que não cumprirem as normas estabelecidas na presente Portaria, quanto à parte técnica da execução da pesquisa e cronograma de desembolso, terão suas liberações suspensas automaticamente.

Art. 12 . O IBDF terá prioridade para a publicação dos trabalhos de pesquisa realizados com recursos oriundos do percentual de 1% (um por cento), mencionados no art. 6º da presente Portaria.

Art. 13 . A partir do exercício de 1980 a empresa interessada em executar pesquisa florestal diretamente, na for-

ma do art. 4º, deverá declarar essa sua intenção, quando do protocolo de pedido de cartas-consulta dos projetos florestais.

Art. 14 . Excepcionalmente, para o exercício de 1979, a empresa que desejar apresentar projeto de pesquisa florestal deverá fazê-lo até 31 de outubro, na Delegacia que jurisdicionar a sede da empresa ou da localização do projeto.

Art. 15 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS NEVES GALLUF

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 007/IBDF/DPq, DE 19 SETEMBRO DE 1979

Modelo de Plano de Pesquisa

1. O Plano de Pesquisa deverá ser apresentado de acordo com o seguinte esquema:

1.1 - TÍTULO:

- Responsável pela Pesquisa;
- Objetivos;
- Justificativas;
- Revisão Bibliográfica;
- Material e Método;
- Cronograma Anual de Atividades;
- Orçamento;
- Bibliografia citada.

2. Os diferentes itens do Plano de Experimentação devem ser apresentados de acordo com as normas regularmente adotadas por instituições de pesquisas. Entretanto, para orientação dos interessados, resumidamente, apresentam-se sugestões para elaboração dos itens:

3. TÍTULO:

Deve ser claro e traduzindo fielmente a pesquisa apresentada.

4. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Colocar o nome e qualificação do responsável pela elaboração do plano e condução do experimento.

5. OBJETIVO:

Deverá definir clara e resumidamente o que se pretende com a pesquisa apresentada. (máximo 06 linhas).

6. JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA:

Evitar expressões vagas como: alguns, muitos, poucas, e outras desse tipo atendendo-se a aspectos quantitativos e qualificativos que possam ser, de preferência, numericamente definidos. Devem ser ressaltados os benefícios resultantes de pesquisas para o setor florestal. (máximo de 1/2 página).

7. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA:

Deve evidenciar que se faz a pesquisa com conhecimento do problema tratado. Os autores deverão ser citados de acordo com as normas vigentes de redação de trabalhos científicos. Serve também para evitar duplicidade de experimentos. (máximo 1 página).

8. MATERIAL E MÉTODO:

Deve ser redigido de forma a que outro pesquisador possa reproduzir, se assim desejar, exatamente o mesmo experimento. Devem ser seguidas as normas vigentes de redação. (em torno de 1 página).

9. CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES:

Apresentar cronograma, até o ano do término do experimento.

Utilizar o método de barras.

## 10. ORÇAMENTO:

Apresentar os custos de implantação e manutenção.

## BIBLIOGRAFIA CITADA:

Relacionar apenas os autores citados de acordo com as normas vigentes.

OBS: O programa deverá estar enquadrado dentro das linhas prioritárias de pesquisa estabelecidas pelo IBDF.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIAS Nº DP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 165 — Dispensar o Professor José Carlos Vasconcelos da função de confiança de Assessor de Pedagogia, Código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de que trata o Decreto nº 77.631, de 18 de maio de 1976, alterado pelo de nº 79.643, de 02 de maio de 1977.

Nº 166 — Designar o Professor Baptista Gariglio para exercer a função de confiança de Assessor de Pedagogia, Código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de que trata o Decreto nº 77.631, de 18 de maio de 1976, alterado pelo de nº 79.643, de 02 de maio de 1977. — *Hélio José Muzzi de Queiroz*, Diretor-Geral "Pro Tempore"

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA

PO PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 18, alínea j, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 618, de 18 de outubro de 1975, do Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei nº 6.226 de 14-7-76, regulamentada pelo Decreto nº 76.326 de 23-9-76, com os artigos 80 item I e 117 da Lei nº 1.711 de 28-10-62, artigos 176 item II e 176 item I alínea a da mesma Lei, alterados pelo artigo 1º da Lei nº 6.481 de 5-12-77, combinados com os artigos 101 item III e 102 item I alínea a da Constituição Federal, a Ramakrishna Bagavan dos Santos, Matrícula nº 1.000.323 no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus — Código: M-402.3, do Quadro de Pessoal Permanente desta Escola, a partir de 31 de agosto de 1979.

2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — *Ruy Santos Filho*

### FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando de suas atribuições, legais e estatutárias, RESOLVE:

Nº 223 — CANCELAR as nomeações dos Professores Assistentes, MANFRED WILLY MULLER e TUPINAMBÁS DE SANTANA DE OLIVEIRA LIMA, efetuadas pela Portaria nº 148 de 07 de junho de 1979, publicada no D.O.U. de 02.07.79.

Nº 224 — NOMEAR em virtude de habilitação em concurso público, ANTONIO CARDOSO, para o emprego de Professor de Ensino Superior — Código — LT — M — 401.5, da Tabela Permanente desta Faculdade, a partir de 18 de setembro de 1979.

(FRANCISCO BARREIRA PEREIRA)  
Diretor.

#### Divisão do Pessoal

PORTARIA Nº 004 de 18 de setembro de 1979.

O Chefe da Divisão do Pessoal da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando de sua atribuição, e tendo em vista o que consta do item 6.1, da Instrução Normativa DASP-nº 108 de 31.7.79,

## RESOLVE:

Publicar o demonstrativo das vagas existentes em 31.5.79, nas Categorias Funcionais integrantes da Tabela Permanente desta Faculdade.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	Nº DE VAGAS
Agente de Atividades Agropecuárias - LT-AM-1007	A	3
Agente de Portaria - LT-TP-1202	B	2

MARIA ELEONORA RAMOS FRITZ

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 489, DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência resolve:

Designar Elizabeth de Azevedo, Agente de Portaria, 1202, C, substituto eventual de Encarregado de Rouparia, DAI-111.2, do Museu Nacional, prevista no Decreto nº 79.982/77. — *Hélio Schlittler Silva*

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 490 — Dispensar Jorge Valério da Costa, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da função de Chefe da Seção de Arquivo Geral, DAI-111.1, do Serviço de Comunicações, da Superintendência-Geral de Serviços Auxiliares.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo nº 28.352/77 — UFRJ e o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 492 — Designar Alcino Cavalcanti da Costa Moura, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe de Secretaria, DAI-111.2, da Faculdade de Direito, prevista no Decreto nº 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.347/75 — UFRJ, resolve:

Nº 493 — Admitir de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5639, de 27-11-68, Rubens Gerald Brandão, habilitado em concurso para prover o emprego de Professor Titular, LT-M-401.6, em vaga constante do Decreto nº 80.315/77. — *Luiz Renato Caldas*

PORTARIA Nº 491, DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.866/79 — UFRJ, resolve:

Dispensar Jorge Valério da Costa ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da função de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Comunicações, DAI-111.2, da Divisão de Serviços Gerais, da Superintendência-Geral de Serviços Auxiliares. — *Hélio Schlittler Silva*

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2558 DE 31 DE AGOSTO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo nº 9, alínea "a", do Decreto 59.676 de 06/12/66, tendo em vista o que consta do Processo nº 00/06944/79,

RESOLVE, nos termos dos artigos 176, item III, 178, item II, da Lei 1.711/52, com redação dada pela Lei nº 6.481/77, aposentar o funcionário JOSÉ CARMO PINTO SALES no cargo de Agente Administrativo SA.801.4-C, referência 32, do QP da UFMG, lotado no Hospital das Clínicas, com os proventos equivalentes a 26/35 (vinte e seis trinta e cinco avos), do vencimento básico por ter provado contar 26 anos de serviço e estar incapacitado definitivamente para o serviço público.

Celso de Vasconcellos Pinheiro

PORTARIA Nº 2590 DE 5 DE SETEMBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 00-13195/79,

RESOLVE designar o servidor IRIS CHALFUN, Engenheiro Especialista - "H", para exercer a função de Prefeito da Universidade Federal de Minas Gerais, código DAS.101.1, criada pelo Decreto nº 77954 de 30/06/76.

OSÉ DA CRUZ BERNADINO

PORTARIA Nº 2591 DE 6 DE SETEMBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 06 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 00-09180-79,

RESOLVE, nos termos dos artigos 74, item I, e 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, o Professor JOSÉ MARIA CARVALHO, do cargo de Professor Assistente, EC-503, do QS da UFMG, lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a partir de 01 de setembro de 1978.

Celso de Vasconcellos Pinheiro

PORTARIA Nº 2595 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 06 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 00-09180-79,

RESOLVE, nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, o Professor JOSÉ MARIA CARVALHO, do cargo de Professor Assistente, do QS da UFMG, lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a partir de 02 de abril de 1978.

Celso de Vasconcellos Pinheiro

PORTARIA Nº 2623 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 00/09022/79,

RESOLVE, nos termos dos artigos 74, item VII, e 76, parágrafo único, item I, da Lei 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, declarar vago o cargo de Agente Administrativo, SA-801.2-A, do Quadro Permanente da UFMG, que era ocupado por TEREZINHA DA SILVA RAMOS, na Faculdade de Ciências Econômicas, por motivo de falecimento, ocorrido em 11/07/79.

Celso de Vasconcellos Pinheiro

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o item 6, do artigo 43 do Estatuto da UFMG,

Nº 2645 - RESOLVE tornar sem efeito a admissão dos candidatos, abaixo relacionados, constantes das Portarias nºs 1322, de 11/05/79, 1493, de 24/05/79, 2418, de 06/09/78, 845, de 21 de março de 1979, 2054, de 18/07/79, publicadas respectivamente nos Diários Oficiais de 17/05/79, 07/06/79, 26/09/78, 10/04/79 e 26 de julho de 1979, em virtude de não se terem apresentados no prazo legal, ficando assim retificadas.

AGENTE ADMINISTRATIVO: LT.SA.801 Classe A ref. 24

ONEIDA CUNHA DE MACEDO  
CASSIVAL MARTINS NEIVA  
ZÉLIA MARIA DO NASCIMENTO  
AMÉLIA GARCIA

DATILÓGRAFO: LT.SA.802 Classe A ref. 16

SÔNIA RIBEIRO DA SILVA  
MÔNICA DIAS TEIXEIRA

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: LT.NM.1006 Classe A Ref. 5, Área de Limpeza e Conservação

MARIA CREUSA SOARES

MOTORISTA OFICIAL: LT.TP. 1201 Classe A ref. 14

WALTER GONÇALVES FERREIRA

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: LT.NM.1005 ref. 5

MATILDE MALTA DE ALMEIDA

ENFERMEIRO: LT.NS.932 ref.33

VALÉRIA TAVARES

ASSISTENTE SOCIAL: LT.NS 930 ref. 33

MARIA DE FÁTIMA ROCHA BORGES

Nº 2646 - RESOLVE admitir, sob o regime de Legislação Trabalhista nos empregos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público, realizado pelo DASP: CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO - LT.SA.802 - ref. 16:

IOLANDA HORTA

CATEGORIA FUNCIONAL: LABORATORISTA LT. NM.1005 ref. 24:

MARGARIDA MARIA DE ALACOQUE MOREIRA SANTOS

A entrada em exercício por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria.

José Henrique Santos

PORTARIA Nº 2688 DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o item 6, do artigo 43, do Estatuto da UFMG, e tendo em vista o que consta do Processo DASP nº 16.328/79,

RESOLVE admitir, sob o regime de Legislação, no emprego abaixo relacionado, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público, realizado pelo DASP:

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES  
LT-NM-1004 - Referência 24:

- Maria de Lourdes Rosa da Silva  
- Maria Célia de Araújo Reis

A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação da presente Portaria, ficando por meio desta alterada a Portaria nº 2.497, de 23-08-79 quanto à Categoria Funcional dos servidores constantes desta Portaria.

José Henrique Santos - Vice-Reitor

### Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 974 DE 5 DE ABRIL DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 84-031-79,

RESOLVE conceder demissão a pedido ao servidor NILTON INÁCIO DA ROSA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.1, da Tabela Permanente da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, a partir de 09 de fevereiro de 1979.

Francisco Cândido da Silva

PORTARIA Nº 2458 DE 23 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE designar NIRA DE AGUIAR BARBOSA, ocupante do emprego de Auxiliar em assuntos Educacionais LT.NM - 1025.5, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer, em caráter provisório, a função de Secretário Administrativo do Departamento de Psicologia, código DAI 111-1 da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.169, de 02 de agosto de 1976, que implantou o Grupo DAI-110 na UFMG. Ficando por esta retificada a Portaria nº 2168, de 24 de julho de 1979.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 2527, DE 28 AGOSTO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-09418-79,

RESOLVE dispensar, a pedido, da função de Chefe da Secretaria, código DAI-111.2, do Instituto de Ciências Biológicas, o servidor JOÃO BOSCO ALVES QUEIROZ, ocupante do emprego de Técnico de Laboratório, LT-NM-1005.4, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, a partir de 06-08-79, para a qual foi designado pela Portaria nº 840/76.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 16 do Decreto 81317 de 08/02/78, tendo em vista o resultado do Processo classificatório da 3ª progressão funcional do grupo-magistério, realizado pela COFERT e homologado pelo Magnífico Reitor, nos termos da Instrução Normativa nº 01/78, do Ministério da Educação e Cultura,

Nº 2572 - RESOLVE, nos termos do artigo II, § 1º, da Lei nº 6182, de 11 de dezembro de 1974, regulamentado pelo Decreto nº 81.317 de 08 de fevereiro de 1978, conceder progressão funcional, com efeitos a contar de 1º de outubro de 1979, da classe de Professor Assistente M.401.4, para a de Professor Adjunto, M.401.5, da categoria funcional de Professor de Ensino Superior M.401, do Quadro Permanente, sem alteração do regime estatutário aos seguintes Professores Assistentes efetivos, distribuídos por Departamento:

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA (MEDICINA)

CID SÉRGIO FERREIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO)

GLAURA VASQUEZ DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ( ICEX )

WILLIBRODUS JOSEPH ANTONIUS COPRAY

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E MEDICINA LEGAL (MEDICINA)

ALFREDO JOSÉ AFONSO BARBOSA

Para progressão funcional de que trata esta Portaria, resulta a vacância de 04 cargos de Professor Assistente M.401.4.

Nº 2577 - RESOLVE nos termos do artigo II, § 1º, da Lei nº 6182, de 11 de dezembro de 1974, regulamentado pelo Decreto nº 81317 de 08-02-78, conge-

dar progressão funcional, com efeitos a contar de 01-10-79, da classe de Professor Assistente LT.M.401.4, para a de Professor Adjunto LT.M.401.5, da categoria funcional de Professor de Ensino Superior, LT.M.401, da Tabela Permanente desta Universidade, sem alteração do regime trabalhista, aos seguintes Professores Assistentes contratados, distribuídos por Departamento:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS POLÍTICAS ( FAFICH )

MALORI JOSÉ POMFERMEYER

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA (ENGENHARIA)

ELCIO FÁBIO SOARES PEREIRA

Da progressão funcional de que se trata esta Portaria, resulta a vacância de 02 (dois) empregos de Professor Assistente LT.M.401.4.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 2603 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE designar "pro-tempore" a servidora ERLY MARIA DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Biologia Geral, código DAI-111.1, do Instituto de Ciências Biológicas, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo, indicada de acordo com o Decreto nº 78.169, de 02 de agosto de 1976, até que o Departamento indique definitivamente o novo titular para exercer a referida função.

ALAYR DELFINO DA SILVA  
DIRETOR-GERAL  
em exercício

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor,

Nº 2677 - RESOLVE rescindir o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria, do servidor JORGE DE SOUSA LIMA, ocupante do emprego de Professor Adjunto, LT-M-401.5, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Faculdade de Odontologia, a partir de 17-07-79.

Nº 2687 - 1) Dispensar a servidora MARLENE FONSECA E SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, lotada no Instituto de Ciências Exatas, de sua função de Chefe de Secretaria do Colegiado, código DAI-111.2, designada através da Portaria nº 909/76.

2) Designar a referida servidora para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Computação e Estatística, código DAI-111.1, do Instituto de Ciências Exatas, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo, indicada de acordo com o Decreto nº 78.169, de 02 de agosto de 1976.

Nº 2689 - RESOLVE rescindir o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria da servidora MARIA BARBOSA DA SILVA, ocupante do emprego de Agente de Portaria LT.TP. 1202.2, da Tabela Permanente da UFMG, lotada no Colégio Técnico, a partir de 19/08/19.

Nº 2692 - RESOLVE rescindir o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria, do servidor CLÓVIS GOMES DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Artífice Especializado, LT-ART-704.3, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Faculdade de Farmácia, a partir de 01 de agosto de 1979.

ALAYR DELFINO DA SILVA  
DIRETOR-GERAL DO DP/UFMG  
em exercício

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 117, DE 18 DE JANEIRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 40.781/76, da Reitoria, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 14 de abril de 1976, a Iara Maria Sego, Agente Administrativo, SA-801, Classe B, Referência 29, matrícula nº 2-260.547, com exercício junto ao Departamento de Pessoal da Reitoria. — *Homero Só Jobim*

PORTARIA Nº 127, DE 5 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 50.653/78, da Reitoria, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 30 de dezembro de 1978, a Ana Maria Brundo Espinal, Tecnologista, NM-1018, Classe A, Referência 29, matrícula nº 2-295.105, com exercício no Instituto de Química da mesma Universidade. — *Homero Só Jobim*.

PORTARIA Nº 201, DE 7 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.749/78, da Reitoria, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, — no Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 1º de fevereiro de 1978, a Ana Maria Brundo Espinal, Tecnologista, NM-1018, Classe A, referência 29, matrícula nº 2-295.087, com exercício no Instituto de Química. — *Homero Só Jobim*.

PORTARIA Nº 686, DE 28 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 11.493/79, da Reitoria, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 30 de abril de 1979, a Atilon Albano Silveira Nunes, do emprego de Agente de Portaria LT-TP-1202, Classe A, referência 5, da Tabela Permanente desta Universidade. — *Homero Só Jobim*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1ª Região

RESOLUÇÃO Nº 022/79 — CRTA 1ª REGIÃO

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1ª Região, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9.9.65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22.12.67 e face às deliberações adotadas na 115ª reunião ordinária realizada em 22.8.79, resolve:

Art. 1º — Conceder registro, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a" do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 9.9.65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 — Francisco Eurýalo de Melo Filho, CRTA 1ª Região nº 1950;
- 2 — Nilson de Oliveira Melo, CRTA 1ª Região nº 1951;
- 3 — Esdras Salgado Correia Silva, CRTA 1ª Região nº 1952;
- 4 — Osires dos Reis Pereira, CRTA 1ª Região nº 1953.

Art. 2º — Conceder registro, ainda, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a", do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 9.9.65, aos Bacharéis de Administração abaixo indicados, mediante troca do registro provisório anteriormente concedido:

- 1 — Neide dos Anjos Barreto, CRTA 1ª Região nº 1954;
- 2 — Maria Teresa Ortiz Boaventura, CRTA 1ª Região nº 1955;
- 3 — Valnir da Conceição Neves, CRTA 1ª Região nº 1956;
- 4 — Edson Tenório Albuquerque, CRTA 1ª Região nº 1957;
- 5 — Caetano Idalino da Silva, CRTA 1ª Região nº 1958;

Art. 3º — Prorrogar, na forma do artigo 2º da Resolução nº 44, de 27.9.68, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18 da Lei nº 4.769, de 9.9.65, a validade do registro provisório do Bacharel em Administração a seguir indicado, pelo período que especifica, Gianna Martinhão Gomes de Souza, CRTA 1ª Região RP-1007, pelo período de 22.08.79 a 8.8.80.

Art. 4º — Conceder registro provisório pelo período de 22.8.79 a 21.8.80, nos termos do artigo 1º, da Resolução nº 44, de 27.9.65, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18 da Lei nº 4.769, de 9.9.65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 — Norton Seng Antunes Santos, CRTA 1ª Região RP-1364;
- 2 — Dirce Adolphina de Rezende, CRTA 1ª Região RP-1365;
- 3 — João Cardoso de Brito, CRTA 1ª Região RP-1366;
- 4 — Carlos Antonio Sousa, CRTA 1ª Região RP-1367.

Art. 5º — Cancelar registros dos Técnicos de Administração a seguir indicados, pelos motivos que especifica:

- 1 — Thadeu Felipe de Novaes Mendonça, inscrito sob o RP-809, a partir de 22 de agosto de 1979, em virtude de solicitação;
- 2 — Elyr Portocarrero Peixoto, inscrito sob o nº 204, a partir de 22 de agosto de 1979, em virtude de falecimento;
- 3 — Antonio Fragomeni, inscrito sob o nº 690, a partir de 22 de agosto de 1979, em virtude de falecimento.

Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília — DF, 22 de agosto de 1979. — *Agnello Alves Portugal*, Presidente

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 142, DE 24 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve tendo em vista o que consta do Ofício nº 38/78, do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do Estado de Alagoas, e do GP-1061/78, reincluir na Tabela Permanente deste Instituto, Paulo Ricardo Pereira, para sob o regime de Legislação Trabalhista (LT), ocupar o emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-802, Classe "A", Referência 16, por se tratar de candidato habilitado em concurso público, ficando em consequência, cancelados os efeitos da Portaria nº 188/78, publicada no *Diário Oficial* da União de 11/12/78, referente ao candidato acima mencionado. — *Hugo de Almeida*

#### Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicado no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente DAF/GD nº 142/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar à pedido, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, Classe B, Referência 43, L.elio Ruy Pereira, da função de Assistente da Divisão de Fiscalização do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-112.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 76 de 23 de junho de 1977. — *Joaquim Ribeiro de Souza*.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicado no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

Nº 127 — Tendo em vista o que consta do Memº DF/GD/Nº 151/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Contador, Código NS-924, Classe B, Referência 48, Francisco Martins Moreno, da função de Assistente do Departamento Financeiro, Código DAI-112.3, para a qual foi designado pela Portaria nº 41 de 15 de janeiro de 1976.

Nº 128 — Tendo em vista o que consta do Memº DF/GD/Nº 151/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, Classe S, Referência 52, Orlando Mietto, da função de Assistente do Departamento de Informática, Código DAI-112.3, para a qual foi designado pela Portaria nº 30 de 15 de janeiro de 1976.

Nº 129 — Tendo em vista o que consta do Memº DF/GDNº 151/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Orlando Mietto, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, Classe S, Referência 52, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente do Departamento Financeiro, Código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 130 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-1694/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Francisco Martins Moreno, ocupante do cargo de Contador, Código NS-924, Classe B, Referência 48, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal do Departamento de Pessoal, Código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*

## INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO, DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 131 — Rescindir, a partir de 01.08.79, o contrato de trabalho do Agente Administrativo - LT, Classe "A", Referência 24, Dulcelina Tavares, da Agência Regional de Maringá. (Proc. DEPES 847/79)

Nº 132 — Rescindir, a partir de 01.07.78, o contrato de trabalho do Agente Administrativo - LT, Classe "A", Ref. 24, Julio Guilherme Tozo, da Agência Local de Curitiba. (Proc. DEPES 426/78) — *Octavio Rainho da Silva Neves*

# MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL — ELETRONORTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1979

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, na Sede Social da Empresa, no SRT/SUL, Quadra 701, Conjunto "E", Bloco 1, nº 12 e Bloco 3, nº 130, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do livro de "Presença de Acionistas". De acordo com o disposto na letra c, do Art. 17, do Estatuto Social, assumiu a Presidência da Assembléia o Presidente da Empresa, Eng.º Raul Garcia Llano, que agradeceu a presença dos senhores acionistas, do representante do Conselho Fiscal, e dos Diretores Jayme Barcessat, Izidoro Lechuga Martin, Oton Nascimento, Hélio Cunha Costa e Odolpho Sergio Ramos Massa. Em seguida, verificando haver número legal para a instalação da Assembléia, abriu a sessão e convidou a mim Reynaldo Gonçalves Ribeiro, representante do acionista majoritário, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, devidamente credenciado pela Carta sege-614/79, de 10.7.79, para secretariar a reunião, ficando dessa forma legalmente constituída a Mesa. Declarou o Senhor Presidente que a Assembléia havia sido regularmente convocada por Edital publicado no Jornal "Correio Brasiliense" nos dias 29 e 30 de junho e 1º de julho de 1979 e no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, nos dias 2, 3 e 4 de julho de 1979, e solicitou a mim Secretário, que fizesse a leitura do mesmo. Após a leitura do Edital de Convocação, o Senhor Presidente pediu que se passasse à matéria do primeiro e único item da Ordem do Dia: Aumento do Capital Social da ELETRONORTE para Cr\$ 3.488.187.120,00 (três bilhões quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil e cento e vinte cruzeiros), mediante subscrição, pela ELETROBRÁS, de Cr\$ 1.159.327.000,00 (hum bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e sete mil cruzeiros) e consequente alteração estatutária. Continuando, solicitou que procedesse à leitura da "Proposta da Diretoria", formalizada na Resolução da Diretoria nº 177/79, de 19 de junho de 1979 e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz e adiante transcrevo: Proposta para Aumento do Capital Social da ELETRONORTE "Senhores Acionistas: — Considerando o disposto na Lei 5.824, de 14.11.72, que prevê a aplicação de 10% (dezpor cento) dos recursos totais provenientes do Empréstimo Compulsório, arrecadado pela ELETROBRÁS, na subscrição e aumento de capital da ELETRONORTE; — Considerando que em Assembléia Geral Ordinária de 23.2.79 o capital social foi aumentado para Cr\$ 2.328.860.120,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte mil cruzeiros) em decorrência da correção da expressão monetária do mesmo; — Considerando que o Conselho de Administração da ELETROBRÁS, de acordo com a DEL-112/79, de 31 de maio de 1979, autorizou a subscrição de Cr\$ 1.159.327.000,00 (hum bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e sete mil cruzeiros) em novas ações do capital social da ELETRONORTE, com recursos do Empréstimo Compulsório, referentes ao exercício de 1979, nos termos da supracitada Lei 5.824/72; A Diretoria da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A — ELETRONORTE vem submeter aos Senhores Acionistas as seguintes proposições: 1. Aumentar o Capital Social da ELETRONORTE para Cr\$ 3.488.187.120,00 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e vinte cruzeiros), mediante subscrição, pela ELETROBRÁS, de Cr\$ 1.159.327.000,00 (hum bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e sete mil cruzeiros); 2. Alterar o Art. 5º do Estatuto Social da Empresa, que passará a ter a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 3.488.187.120,00 (três bilhões quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e vinte cruzeiros), dividido em 3.488.187.120 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil e cento e vinte) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Brasília, 19 de junho de 1979. — Raul Garcia Llano — Presidente-Ausente; — Jayme Barcessat — Diretor respondendo pelo Presidente; — Fausto Cesar Vaz Guimarães — Diretor-Ausente; Izidoro Lechuga Martin — Diretor; Adolpho Sergio Ramos Massa — Diretor; — Oton Nascimento — Diretor; — Hélio Cunha Costa — Diretor. Parecer do Conselho Fiscal. "O Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A — ELETRONORTE, consultado a respeito da "Proposta da Diretoria" da Empresa, objeto da RD-177/79, de 19.6.79, é de parecer que a mesma seja aprovada pela Assembléia Geral de Acionistas, isto é que seja aumentado o capital Social de Cr\$ 2.328.860.120,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta mil e cento e vinte cruzeiros) para Cr\$ 3.488.187.120,00 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil e cento e vinte cruzeiros), com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social, mediante a subscrição, em nome da ELETROBRÁS, do valor de Cr\$ 1.159.327.000,00 (hum bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e sete mil e cento e vinte cruzeiros), em ações ordinárias nominativas, a serem integralizadas com recursos do empréstimo compulsório, referentes ao exercício de 1979, nos termos da Lei nº 5.824/72, e na medida da realização da receita do empréstimo compulsório, e de acordo com o cronograma de aplicação a ser apresentado pela ELETRONORTE, à satisfação da ELETROBRÁS. Prosseguindo, propôs também o representante da ELETROBRÁS que a integralização de cada parcela seja condicionada à comprovação da aplicação das parcelas anteriores, inclusive dos recursos provenientes do Contrato nº ECR-107/79 à satisfação da ELETROBRÁS. Retomando a palavra o Presidente colocou a matéria em votação tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. Como nada mais houvesse a tratar, o Presidente declarou aumentado o capital social da Empresa para Cr\$ 3.488.187.120,00 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil e cento e vinte cruzeiros) e alterado o artigo 5º do Estatuto Social, na parte correspondente ao capital social, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 3.488.187.120,00 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil e cento e vinte cruzeiros), dividido em 3.488.187.120 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil e cento e vinte) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Franqueada a palavra e como ninguém fizesse uso da mesma, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia agradecendo o comparecimento de todos e suspendendo os trabalhos por tempo suficiente à lavratura da presente Ata, o que foi por mim feito. Reaberta a sessão, depois de lida e aprovada, vai a ata assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes, dela se extraíndo as cópias necessárias para os fins legais. Brasília, Distrito Federal, 12 de julho de 1979. — Raul Garcia

Llano — Presidente; Reynaldo Gonçalves Ribeiro, Secretário; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS — Reynaldo Gonçalves Ribeiro; Raul Garcia Llano

Declaramos na qualidade de Presidente e Secretário da presente Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ELETRONORTE, que o texto acima é cópia integral e fiel da ATA transcrita às folhas 26 a 28 do segundo "Livro de Atas de Assembléias Gerais" da ELETRONORTE, pelo que damos fé. Brasília, 12 de julho de 1979. — Raul Garcia Llano, Presidente — Reynaldo Gonçalves Ribeiro, Secretário

(CERTIDÃO)

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 8866

Brasília, 4 de setembro de 1979 — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral  
(Nº 08766 — 18.9.79 — Cr\$ 6.460,00)

# MINISTÉRIO DO INTERIOR

## BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE FEIRA DE SANTANA "COMAFES" - SEDIADA NO ESTADO DA BAHIA-AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº BA-37.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/79 e a IO/SPH/03/76 e, tendo em vista a Declaração da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28.05.79, e

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional de Feira de Santana "COMAFES" já atingiu seus objetivos, concluindo seu Programa Habitacional,

RESOLVE:

- determinar a dissolução extrajudicial da referida Entidade;
- designar liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais da Bahia-PROCOOP-BA;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao liquidante a remuneração global de 96 (noventa e seis) salários-mínimos regionais, a que se a média mensal de R\$ (nove) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 20% de remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado, para encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, retida de despesas por conta da referida Cooperativa;
- recomendar que o liquidante observe as disposições da Lei nº 5.763, de 16.12.71, da RD nº 11/79, de 04.03.79 e da IO/SPH/03/76, de 13.05.76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA UNIÃO SINDICAL DEMOCRÁTICA DO ESTADO DA GUANABARA, SEDIADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº GR-11

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/79 e a IO/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Operária União Sindical Democrática do Estado da Guanabara foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

RESOLVE:

- prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 18/08/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- designar como liquidante o Sr. Lycurgo de Albuquerque Salgado;
- atribuir ao liquidante a remuneração global de 48 (quarenta e oito) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 4 (quatro) salários-mínimos regionais mensais, correspondendo as despesas por conta da Cooperativa a do prazo de 2 (dois) salários-mínimos regionais mensais para cada mês

ficando-lhe, também, assegurado o direito de perceber a parcela retida prevista no Ato assinado em 18/08/78, quando do encerramento do processo de liquidação da Entidade;

Recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE RIO BONITO, SEDIADA NA CIDADE DE RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RJ-20.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional de Rio Bonito foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar até dezembro de 1979 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais - INOCOOP-RIO;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 12,6 salários-mínimos regionais, por conta do BNH, a ser paga na proporção de 1,8 salários-mínimos regionais, mensalmente, ficando-lhe, também, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 02/03/79, quando do encerramento do processo de liquidação da Entidade;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS SEGURADOS MARÍTIMOS E OUTROS - COHASEM, SEDIADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. RS-19.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários Segurados Marítimos e Outros - COHASEM foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/79 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Sr. Hugo Kunz;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 72 (setenta e dois) salários-mínimos regionais, em 12 (doze) parcelas mensais de 6 (seis) salários-mínimos regionais, ficando-lhe, também, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 16/05/78, quando do encerramento da liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL PORTO ALEGRENSE - COOHAPA, SEDIADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RS-02.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Porto Alegrense - COOHAPA foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Sr. Hugo Kunz;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 72 (setenta e dois) salários-mínimos regionais, em 12 (doze) parcelas mensais de 6 (seis) salários-mínimos regionais, ficando-lhe, também, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 15/03/78, quando do encerramento da liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE GOIÁS - COOPHAB-GO, SEDIADA NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº GO-01.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional de Goiás - COOPHAB-GO foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir desta data, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Sr. Cleber Malta de Sá;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 30 (trinta) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% em 6 (seis) parcelas mensais de igual valor e 40%, quando definitivamente encerrada a liquidação. Todas as despesas com a liquidação, inclusive a remuneração do Liquidante, correrão por conta do Agente Financeiro Economia Crédito Imobiliários S.A. - ECONOMISA (Ex-Inca S/A Crédito Imobiliário, conforme contrato assinado em 07.06.74 com o BNH);
- tornar sem efeito a remuneração estabelecida no Ato de 17/10/78;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS GUARDAS-CIVIS DA BAIXADA SANTISTA, SEDIADA NA CIDADE DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-33.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Guardas-Civis da Baixada Santista foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar até 28 de fevereiro de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo-INOCOOP-SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 30 de junho de 1978, quando do encerramento da liquidação;

- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da IO/SPH/03/76, de 13.05.76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE TABATÉ, SEDIADA NA CIDADE DE TABATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-42.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a IO/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados de Tabaté foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar até 03 de fevereiro de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período de prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 04 de agosto de 1978, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da IO/SPH/03/76, de 13.05.76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAQUARA, SEDIADA NA CIDADE DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-44.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a IO/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional de Araraquara foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar até 29 de janeiro de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais Bandeirantes - INOCOOP-BANDEIRANTES;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período de prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 29 de janeiro de 1979, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da IO/SPH/03/76, de 13.05.76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DE FRANCA, SEDIADA NA CIDADE DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-40.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a IO/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores de Franca foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar até 13 de janeiro de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

- manter como Liquidante o Senhor Wadir Renato Loureiro;

- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período de prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber as parcelas retidas da remuneração esta balanceada nos Atos de 13.01.78 e 28.08.78, quando inteiramente concluída a liquidação;

- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da IO/SPH/03/76, de 13.05.76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DE JACAREÍ, SEDIADA NA CIDADE DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-44.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a IO/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores de Jacareí foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar até 20 de janeiro de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período de prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 19 de junho de 1978, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da IO/SPH/03/76, de 13.05.76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE LORENA, SEDIADA NA CIDADE DE LORENA, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-35.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a IO/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional de Lorena foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar até 30 de janeiro de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP - SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período de prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 18 de janeiro de 1979, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da IO/SPH/03/76, de 13.05.76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL ITAIPU, SEDIADA NA CIDADE DE PRAIA GRANDE, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-46.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a IO/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Itaipu foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

## RESOLVE:

- prorrogar até 20 de dezembro de 1979 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 19 de junho de 1978, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE PINHAL SEDIADA NA CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-32.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional de Pinhal foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

## RESOLVE:

- prorrogar até 30 de janeiro de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo-INOCOOP-SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 30 de junho de 1978, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75 de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

matrícula 848 747, Agente Administrativo, ref. 25 (Processo número 404-200/03388/79).

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS - BA

Nº RBAB-034, de 050979 - Dispensa, a partir de 230579, a servidora CLARILDA FREITAS TEIXEIRA, mat.182 364, Agente Administrativo, ref. 31, de Encarregada de Análise, DAI-111.1, nº92161580, em virtude de sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INPS-090, de 14 de maio de 1979.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DO MARANHÃO

Nº MAAP-032, de 110979 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea a, da Constituição Federal, combinados com o artigo 184, item I, da Lei 1 711/52 a DAGMAR LIMA CARNEIRO, mat.10 865, no cargo de Técnico de Administração, código NS-923, Classe "C", ref. 49, correspondendo os seus proventos a referência 54 (Processo 609 000/2 717/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-141, de 130979 - Concede aposentadoria, na forma do disposto no art.101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a YARA THEODORO MARTINS, mat.13 532, Agente Administrativo, Classe "C", ref.33 (Processo nº 417-201/08903/79).

Nº RJAP-151, de 030979 - Concede aposentadoria na forma do disposto no artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b", da Constituição do Brasil, a IZAURA DIAS LACERDA, matrícula nº 45 465, Agente Administrativo, Classe B, ref.30 (Processo nº 517-29 591/79).

Nº RJAP-154, de 120979 - Dispensa a pedido, a contar de 010679, VIRGINIA MARIA D'ALMEIDA GIRÃO, mat.845 227, do emprego de Assistente Social, Classe "A", ref.33 (Processo nº 417-207/5 947/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº RSAP-052, de 100979 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 150879, a AMÉLIA CELESKI, mat.841 640, Agente Administrativo, Classe "A", ref.24, código SA-801 (Processo nº 419-021/01201/79).

Nº RSAP-054, de 110979 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 310879, a LUIZ PAULO GONZAGA, mat.847 585, Agente Administrativo, Classe "A", ref.24, código SA-801 (Processo nº 419-041/00654/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº SCAP-109, de 050979 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil, a PAULO DA ROCHA GOMES, mat.187 402, no cargo de Técnico de Administração, Classe B, ref.46, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência 51 (Processo número .. 620.0/7731/79).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-095, de 170979 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, § único e 102, item I, letra a, da Constituição Federal, a THEREZINHA GITAHY BARBOSA, mat.12 963, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", ref.34, do Quadro Permanente do antigo INPS, com os proventos acrescidos do valor correspondente à função de Encarregado de Análise, cód. DAI-111.2, nº 2260241 (Processo nº 5032130/79).

RELAÇÃO INPS/DG Nº 136, de 180979

PORTARIASDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-096, de 170979 - Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra a, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6 481, de 5 de dezembro de 1977, a ANNIBAL MARQUES PEREIRA DE MATOS FILHO, mat.49 776, no cargo de Médico, código NS-901, Classe "C", ref.51, do Quadro Permanente do antigo INPS (Processo número 5029096/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

Nº RBAA-060, de 080879 - Exclui da PT-SAP-350, de 101078, os candidatos ao emprego de Médico - LT-NS-901, na especialidade de Clínica Geral, em virtude de não comparecimento dentro do prazo legal e pedido de inclusão em final de classificação, conforme especificação a seguir: FALTA DE APRESENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL - EMANUEL PEIXOTO RAMALHO; ARMANDO DA SILVA LIBÓRIO (Cid.Nazare); PEDIDO DE INCLUSÃO NO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO - SEVERINO ELIAS DE PAIVA-ARAÚJO; ADE LINO COSTA DÓREA (Cid. Feira de Santana) e CLOVIS JOSÉ DE FREITAS BORJA (Cid.F.Santana).

Nº RBAA-061, de 080879 - Exclui da PT-SAP-015, de 180179, o candidato ao emprego de Médico, LT-NS-901, ARGEMIRO D'OLIVEIRA JUNIOR, na especialidade de Reumatologia, em virtude de pedido de inclusão em final de classificação, dentro do prazo legal.

Nº RBAA-062, de 080879 - Exclui da PT/SAP-113, de 060379, os candidatos ao emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, em virtude de não comparecimento dentro do prazo legal, desistência e pedido de

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 135, de 170979

PORTARIASSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº SA-082, de 13.09.79 - Dispensa, a partir de 14 de agosto de 1979 a servidora AUGUSTA AURÉLIA SIDRIM BARATA, mat.181 969, de Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 1260410, em vista de sua aposentadoria.

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS NO ESTADO DE ALAGOAS

Nº RALB-020, de 030979 - Designa a servidora LENY DE OMENA / FRANÇA mat.188 783, Agente Administrativo, Classe "A", ref.26, para Encarregada de Análise, código DAI-111.1, nº 2162274.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

Nº RBAA-067, de 100979 - Dispensa, a pedido, a partir de 30 de junho de 1979, a servidora MARIÁ AUXILIADORA DE NOVAES MODESTO

inclusão em final de classificação, conforme especificação a seguir  
**FALTA DE APRESENTAÇÃO DO PRAZO LEGAL:** BEATRIZ GUIMARÃES LINS SANTOS; JACYRA PARDO PIMENTEL; KLEIDE MADALY COSTA VIVAS; JAYME DA SILVA ASSIZ; EDUARDO MENEZES VALVERDE; MARIO HELIO GOMES GALVÃO; RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS; OTACÍLIO RIBEIRO BISPO; EDMÉA MELLO DE SOUZA LIMA; EVERALDO DA SILVA FERREIRA e ALVACY MORAIS CERQUEIRA; **DESISTÊNCIA:** MARIA DAS GRAÇAS PORTO PINHEIRO e **PEDIDO DE INCLUSÃO NO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO:** CARLOS LEOPOLDO TRAVESSA ROCHA LIMA.

Nº RBAA-063, de 080879 - Exclui da PT/SAP-168, de 040479, os candidatos ao emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, em virtude de não comparecimento dentro do prazo legal e desistência, conforme especificação a seguir: **FALTA DE COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO LEGAL** ANA CRISTINA ALMEIDA PELOSI; EDA SANTOS RIBEIRO; ASTROGILDO SILVA FERREIRA; EDMÉA DE LIMA DOS SANTOS; MERYT SUERDA ROCHA; MARLENE SILVA SOUZA; MARIA ANGELA OLIVEIRA COUTINHO; CLÁUDIO LINS NOVAIS; ANTONIO RAIMUNDO MARTINS CARDOSO; SULIVAM OLIVEIRA BRAZÃO DOS SANTOS; EBENEZER DIAS COSTA; GILMA NEVES CARDOSO; CÉLIA MARIA SOUZA E SOUZA; IVONE DE ALMEIDA TRZAN; LAURA RODRIGUES DO NASCIMENTO; RAIMUNDO GESTEIRA VAZ DE CARVALHO; JORGE LUIZ DOS SANTOS FERREIRA e VERA SILVA RODRIGUES DE FREITAS; **DESISTÊNCIA** - ELYOMAR DE CASTRO AGUIAR.

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

Nº RGOA-037, de 130979 - Dispensa, a partir desta data, a servidora ADELINA ROCHA, mat.60 037, Agente Administrativo, ref.31, de Chefe de Seção de Pagamento da Coordenadoria Regional de Pessoal, em virtude de sua designação para exercer a função de confiança na Superintendência Regional do INAMPS em Goiás.

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº RMTA-011, de 100979 - Designa o servidor BILLY RANGEL MOSHAGE, mat.140 490, Datilógrafo LT-SA-802-A, ref.16, para Chefe de Seção de Classificação, cód.DAI-111.1, nº 1162605.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº MGAP-069, de 140979 - Concede aposentadoria de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, letra "a" da Constituição Federal, a JORGINA MARIA DA CONCEIÇÃO, mat.60 832, Auxiliar de Enfermagem, ref.34, classe "B", código NM-1000(Proc.IAPAS-00782/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

Nº RPRP-020, de 120979 - Designa o servidor OSWALDO ALVES GUIMARÃES, mat.60 064, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, referência 23 "C", para Encarregado do Setor Técnico, cód.DAI-111.1, nº 1161240, ficando o mesmo dispensado da função de Chefe de Seção de Expediente, cód.DAI-111.1, nº 1161234.

Nº RPRP-021, de 120979 - Designa a servidora ELIANA MARIA BRAGA ODA, mat.840 641, Agente Administrativo, ref.24, classe "A", para Secretária Administrativa, cód.DAI-111.1, nº 1161232, ficando a mesma em decorrência, dispensada da função de Encarregada do Setor Técnico, cód.DAI-111.1, nº 1161240.

Nº RPRP-022, de 120979 - Designa a servidora MARILENE BRUSTOLIN MARQUES, mat.842 533, Datilógrafa, ref.18, classe "A", para Encarregada do Setor Técnico, cód.DAI-111.1, nº 1161243, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Secretária Administrativa, cód.DAI-111.1, nº 1161232.

Nº RPRP-023, de 120979 - Designa a servidora MARIZE SYDNEY, matrícula nº 180 449, Agente Administrativo, ref.24, classe "A", para Chefe de Seção de Expediente, cód.DAI-111.1, nº 1161234, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregada do Setor Técnico, cód.DAI-111.1, nº 1161243.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº PEAP-128, de 140979 - Ratificar a PT-INPS-PEAP-114, de 170879, que passa a ter a seguinte redação:

Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a" da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345 de 1964, a JOSÉ MOURA, mat.62 166, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "C", ref.21(Proc.415-200/17 678/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS-RIO DE JANEIRO

Nº RRJS-139, de 130979 - Dispensa o servidor YVES MARIUS TEIXEIRA RODRIGUES, mat.71 702, Médico, ref.48, de Encarregado de Análise, cód.DAI-111.1, nº 2160673, em virtude de sua designação para ocupar outra função do Grupo DAI-110.

Nº RRJS-140, de 130979 - Designa o servidor YVES MARIUS TEIXEIRA RODRIGUES, mat.71 702, Médico, ref.48, para Chefe de Equipe, código-DAI-111.2, nº 2260671.

Nº RRJS-142, de 140979 - Dispensa a servidora THEREZINHA DE JESUS CAMPOS, mat.28 942, Agente Administrativo, de Encarregado do Setor Técnico, cód.DAI-111.1, nº 1160690, em virtude de sua aposentadoria.

Nº RRJS-144, de 140979 - Dispensa o servidor CELSO GUIMARÃES PEIXOTO, mat.71 736, Médico, de Chefe de Equipe, cód.DAI-111.2, nº 2260668, em virtude de sua aposentadoria.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº RNAP-037, de 220879 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição Federal, a HUMBERTO RODRIGUES MACHADO, mat.183 892, no cargo de Contador, cód.NS-924, classe "C", ref.49, com os proventos correspondentes à referência 54, da Classe Especial, da mesma Categoria Funcional, em decorrência da aplicação do disposto no artigo 184, item I, da Lei nº 1 711, de 281052(Proc.618-000/3539/79).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº RSPG-064, de 110979 - Dispensa JOSÉ ANTHERO PEREIRA MACHADO,

Técnico de Administração, mat.24 311, de Assistente, cód.DAI-112.3, nº 2360783, e consequentemente, designá-lo para Chefe de Gabinete, cód.DAI-111.3, nº 2360782, no Gabinete do Superintendente Regional.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DO ACRE

Nº ACAP-019, de 110979 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b", da Constituição do Brasil, a LÚCIO MARQUES VIEIRA, mat.185 450, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cód.NM-1000, classe "A", ref.5(Processo nº 524-000102/79).

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº SA-083, de 180979 - Dispensa GLÓRIA MARIA GONDIM, matrícula nº 183 583, Agente Administrativo, SA-801, ref.32, de Secretária Administrativa, cód.DAI-111.1, nº 1160408, do Departamento de Contabilidade e Finanças.

#### RELAÇÃO INPS/DG Nº 137, de 190979

#### PORTARIAS

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Nº SP-016, de 170979 - a) Dispensa o servidor RAFAEL ÂNGELO FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA, mat.58 144, da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 2360030, do Gabinete do Secretário, tendo em vista sua nomeação para exercer cargo no Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social; b) Designa a servidora ALICE PANDOLFI COELHO, mat.46 251, para exercer a referida função, dispensando-a, em consequência, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 1160028, do Gabinete do Secretário; c) Designa a servidora MIRTES TEREZA GAGLIANO DE ARAÚJO, matrícula nº 186 750, Agente Administrativo, ref.30, para exercer a mencionada função de Secretário Administrativo.

Nº SP-017, de 170979 - a) Faz cessar os efeitos da Portaria Coletiva nº INPS/SP-003, de 130778, na parte referente à servidora IVANISE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, mat.36 920, que a designou para exercer a função de Encarregada de Análise, código DAI-111.2, número 2260041, tendo em vista a sua remoção para a Superintendência Regional do INPS, em Cuiabá, MT; b) Designa para exercer a referida função a servidora MARLY ARAÚJO DOS SANTOS, mat.39 236, dispensando-a, em consequência, da função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1160048, da Coordenadoria de Modernização Administrativa; c) Designa o servidor WALDEMAR KLAUSSEN, matrícula 885 912, Técnico de Administração, ref.37, para exercer a mencionada função de Encarregado de Setor Técnico.

Nº SP-018, de 170979 - Designa a servidora SÔNIA REGINA THOMAZ DE OLIVEIRA, mat.891 889, Técnica de Administração, ref.37, para Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1160045.

Nº SP-019, de 170979 - Designa o servidor SERGIO DA GRAÇA NEVES, mat.897 300, Técnico de Administração, ref.37, para Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1160046, da Coordenadoria de Modernização Administrativa.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-097, de 180979 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição Federal, a MOZART CINTRÁ DA GAMA E SILVA, mat.186 789, no cargo de Médico, código NS-901, Classe "C", ref.45, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos correspondentes à referência 47, da mesma Classe (Processo nº 5027945/79).

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MANAUS - AMAZONAS

Nº GAMM-083, de 140979 - Dispensa, a pedido, a servidora MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DAS CHAGAS, mat.891 701, Agente Administrativo, LT-SA-801-A, ref.25, da função do Grupo DAI-110, de Chefe de Seção de Manutenção, código DAI-111.1, nº 1102086.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DO CEARÁ

Nº CEAP-045, de 140979 - Desliga, a pedido, a partir de 010979, a servidora MARIA ANTONIETA MOURA RIBEIRO, mat.801 789, Agente Administrativo, ref.25, para fins de concessão de aposentadoria previdenciária (Proc.nº 405-200/5471/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO

Nº RESA-025, de 100979 - Cessa os efeitos da PT nº SRES-041, de 161078, que designou o servidor RUBENS DE OLIVEIRA, mat.885 523, para Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 1162054.

Nº RESA-026, de 100979 - Cessa os efeitos da PT Coletiva nº 024, de 100778, na parte que designou o servidor HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 800 252, para Encarregado de Setor Técnico, cód.DAI-111.1 nº 1162014, tendo em vista sua designação para exercício em outra função.

Nº RESA-027, de 100979 - Designa o servidor HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 800 252, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, referência 25, para Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 1162054.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº ESAP-022, de 130979 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, ao servidor ORESTALINO BORGES CALDEIRA, mat.66 569, Agente Administrativo, SA-801, Classe B, ref.30 (Proc.nº 407-020/1 227/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

Nº RMGA-055, de 170979 - Dispensa, a pedido, a partir de 100979, o servidor HERO RENNÓ PEREIRA CINTRA, mat.8 773, Agente Adminis-

trativo, ref.30, de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, código DAI-111.2, nº 1261131.

**SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS - MG**

Nº RMGB-045, de 130979 - Designa a servidora MARIA ETERNA MARTINS DE OLIVEIRA, mat.887 812, Agente Administrativo, para Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 1161039, cessando, consequentemente, na data do início do exercício, sua designação, constante da Portaria Coletiva nº INPS/RMGB-007/78, para substituir eventual - mente os ocupantes das funções de Encarregado de Setor Técnico, códigos DAI-111.1, nºs 1161043 e 1161039.

**COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Nº PEAP-127, de 130979 - Retifica a Portaria nº INPS/PEAP-083, de 06 de junho de 1979, publicada no D.O. de 280679, e BS/DG 127/79, que passa a ter a seguinte redação: Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a JORGE HORTÊNCIO RAMOS, mat.15 906, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe C, ref.34 (Processo nº 09565/79).

**COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO DE JANEIRO**

Nº RJAP-155, de 170979 - Concede aposentadoria, na forma do disposto no art.101, inciso III, combinado com o art.102, inciso I, alínea "a" da Constituição do Brasil, a ADAIL ALVES RIBEIRO, matrícula nº 181 034, Agente de Portaria, classe "C", ref.17(Processo nº 617/16206/78).

Nº RJAP-157, de 170979 - Concede aposentadoria na forma do disposto no art.101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição do Brasil a LEA COSTA PINHEIRO, mat.64 454, Agente Administrativo, classe "C", referência 34, com os proventos mensais correspondente ao vencimento da referência citada acrescido do valor relativo a função de Encarregada de Análise, cód.DAI-111.1, nº 1103768(Processo número 617/17775/79).

**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA PRAÇA DA BANDEIRA-RIO DE JANEIRO**

Nº GRJPC-121, de 140979 - Designa o servidor SÉRGIO DOS SANTOS BAPTISTA, mat.11 827, Agente Administrativo, ref.31, para Chefe de Seção de Expediente, Cadastro e Arquivo, cód.DAI-111.1, nº 1105585.

**SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Nº RSCA-061, de 110979 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 190779, a ROBERTO MANOEL TEIXEIRA, mat.827 960, ocupante do cargo de Datilógrafo, ref.16(Proc.420.024-2275/79).

**COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Nº SPAP-345, de 140979 - Declara aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o art.187, da Lei nº 1 711, de 281052, observado o item II do art.102, da Constituição, a partir de 060779, JOÃO EDMUNDO GUAZZELLI, matrícula número 69 372, no cargo de Médico, cód.NS-901, classe "C", ref.52, Processo nº 621-000/04595/79).

Nº SPAP-346, de 140979 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição a LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS GOBBO, mat.31 752, no cargo de Agente Administrativo, cód.SA-801, classe "C", ref.34, com os proventos acrescidos do valor correspondente à função código DAI-111.1, nº 1117960, de Chefe de Seção(Proc.121-047/1267 do ano de 1979).

Nº SPAP-347, de 140979 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, itens I, letra a, da Constituição a MARIA STELLA MADUREIRA, mat.16 631, no cargo de Agente Administrativo, classe "C", ref.34, com os proventos acrescidos do valor correspondente à função código DAI-111.1, número 1117894, de Chefe de Seção(Proc.521-045/2477/79).

Nº SPAP-348, de 140979 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, itens III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345/64, YVONNE LORENZI, mat.17 644, no cargo de Agente Administrativo, classe "C", referência 34(Processo nº 121-026/06879/79).

**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM VILA MARIANA - SÃO PAULO**

Nº GSPVM-195, de 040979 - Designa a servidora TERESA ZELINKA, matrícula nº 867 682, Agente Administrativo, SA-801, classe "A", referência 24, para Chefe de Seção de Preparo de Pagamento, código DAI-111.1, nº 1119043.

**SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE**

Nº RSEA-054, de 040979 - Torna sem efeito a PT/SAP Nº 266, de 160779, na parte relativa a autorização de lavratura de Contrato de Trabalho, face a DESISTÊNCIA, SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO EM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E FALTA DE COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO apresentadas pelos Candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, referência 24: DESISTÊNCIA DEFINITIVA: José Roberto Lessa Poconé, Eliana Bessa Santos, Maria de Fátima de Almeida Reis, José Heleno Gonçalves Lima.

**FINAL DE CLASSIFICAÇÃO:** Maria da Purificação Santos  
**FALTA DE APRESENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL:** Luiz Carlos de Almeida.

Nº RSEA-055, de 140979 - Concede, a pedido, Rescisão de Contrato de Trabalho ao servidor LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO, matrícula nº 885 561, Agente Administrativo, classe "A", ref.25, código LT-SA-801, a partir de 230679(Proc.422-023/077/79).

**Instituto Nacional de Assistência**

**Médica da Previdência Social**

RELAÇÃO Nº INAMPS-994/79

**RETIFICAÇÕES**

Nas Relações INAMPS de números, abaixo citadas, publicadas no D.O.U. nº 154, de 13-8-79, págs. 4498 à 4499, nas Portarias indicadas, foram feitas as seguintes correções: Nº 791 - Na PT nº 224/79, onde se lê: EDSON CARLSO FIGUEIREDO DOS ANJOS; leia-se: EDSON CARLSO RIGUEIREDO DOS ANJOS; Nº 792 - no DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAM, na PT nº 142, de 27-7-79, onde se lê: FRANQUIMAR SANTANA DRÔNIO; leia-se: FRANQUIMAR SANTA NA CIDRÔNIO; Nº 794 - na PT nº 446, de 24-5-79, onde se lê: tendo em vista o pedido de final de classificação e o que de mais consta no processo nº 465, de 4-6-79; leia-se: tendo em vista o pedido de final de classificação e o que de mais consta no processo; Nº 465, de 4-6-79; Nº 795 - onde se lê: Na forma do artigo 94, inciso do Regimento Interno; leia-se: Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno; ADP nº 32/79, na PT nº ADP 0178, de 1-8-79, onde se lê: que aprovou o Regimento Pessoal Empregado; leia-se: que aprovou o Regimento do Pessoal Empregado.

RELAÇÃO Nº INAMPS-995/79

**PORTARIAS**

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE**

Datadas de 11-9-79: Nº 349 - a contar de 2-3-79, JOÃO ABDON CHAGAS CORTEZ, mat. 816.084, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 350 - a contar de 30-4-79, JORGE CORDEIRO STUDART GURGEL, mat. 701.265, Agente Administrativo, ref. 24.

**DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRMG**

Datadas de 11-9-79: Nº 265 - a contar de 3-9-79, VALÉRIA MARIA TAVARES ALVES DE OLIVEIRA, mat. 827.873, Agente Administrativo, ref. 25; Nº 266 - a contar de 7-8-79, AGOSTINHO VINÍCIO DA FONSECA, mat. 887.740, Agente Administrativo, ref. 25.

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF**

Nº 308, de 3-9-79 - a contar de 31-7-79, GUILHERMINA ROSA RIBEIRO, Pon to nº 151.017, Datilógrafo, ref. 17; Nº 311, de 10-9-79 - a contar de 2-6-79, SÔNIA REGINA DA CUNHA NORONHA, mat. 891.804, Nutricionista, ref. 34.

RELAÇÃO Nº INAMPS-996/79

**PORTARIAS**

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

**DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ**

Nº 305, de 13-9-79 - a contar de 28-12-77, JOSIAS OLIVEIRA PIRES, mat. 830.692, Enfermeiro, ref. 42.

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS**

Nº 618, de 13-9-79 - a contar de 3-8-79, JOSÉ FERNANDO DE CASTRO MENEZES HORN, mat. 703.448, Médico, ref. 32.

**SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP**

Nº 252, de 23-5-78 - a contar de 22-3-78, THAÍS BENEVENTO, matrícula 864.482, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 717, de 14-6-78 - a contar de 30-3-78, LUZIA CÂNDIDA, mat. 868.534, Enfermeiro, ref. 33.

RELAÇÃO Nº INAMPS-997/79

**PORTARIAS**

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO**

Nº 255, de 6-9-79 - Revalida os termos da PT/RGOP-438/77(BS/DG 119/77), na parte referente ao candidato ARGEL ALVES DE CASTRO, ficando consequentemente, sem efeito a PT/RGOP-524/77(BS/DG 165/77), em relação ao mesmo.

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMT**

Datadas de 10-9-79: Nº 187 - Declara que o servidor SALIM MOYSES NADAF FILHO, mat. 868.931, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no concurso C-30, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 188 - Declara que o servidor ALBERTO FEGURI, mat. 823.808, admitido em caráter precário para o emprego de Odontólogo, teve atingida a sua classificação no concurso C-01, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

**SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE**

Pelas portarias adiante discriminados, datadas de 6-9-79, foram tornadas sem efeito as admissões dos candidatos abaixo citados, constantes das PT/INAMPS/RPEA indicadas, pelos motivos expostos: Nº 341 - PT/C/INAMPS/RPEA-305/79(BS/DG 166/79), Médicos, LT/NS-901, ref. 32: Final de classificação: DJAIR FALCÃO BRINDEIRO FILHO E MANOEL GERALDO CAVALCANTI VIANA; Desistência: CÉLIO FRANÇA SPINELLI; Nº 342 - PT/INAMPS/RPEA-265/79(BS/DG 129/79), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT/NM-1006, ref. 21, Área de Atendimento, falta de comparecimento dentro do prazo legal, HELENA MARIA DA SILVA; Nº 343, de 10-9-79 - Torna sem efeito as admissões dos candidatos abaixo indicados, constantes da PT/C/INAMPS/RPEA-155/79(BS/DG 59/79) prorrogada pela PT/C/INAMPS/RPEA-191/79(BS/DG 81/79), revalidadas pelas PT/C/INAMPS/RPEA-220/79(BS/DG 101/79) e PT/C/INAMPS/RPEA-254/79(BS/DG 124/79), pelos motivos adiante discriminados: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT/NM-1006, Área de Copa, ref. 05: Falta de comparecimento dentro do prazo legal: VERA CAROLINA REGO DIAS, JUDITE MARIA DA SILVA, RITA AMÂNCIO DE CASTRO, MARIA JOSÉ DE SANTANA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA OLIVEIRA FLORENCIO, NILZA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, EDNA MARIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA, ROSA DE LOURDES BARROS MACIEL, ELIANE MARIA DA SILVA, IOLETE ARAÚJO OLIVEIRA MELO, MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA.

VA, REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, ALDA MARIA CUNHA, GERISINA ALVES DA SILVA, WALTER RAMOS MACHADO, SONIA WANDERLEY DE OLIVEIRA, ABINOAM FRANCISCO DA SILVA, MARIA LÚCIA DE BARROS DA SILVA, LINDALVA MARIA ALVES, MIRIAM MARIA MOUTINHO PINHO, LUZINETE DA CONCEIÇÃO LINS, ADEVAN CORDEIRO DA ENCARNAÇÃO, HUMBERTO MARTINS DA SILVA JÚNIOR E MARILIA DO NASCIMENTO SILVA; Designação: DIVANETE NASCIMENTO DA CRUZ, MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA E GENÉSIO PEREIRA DE LIMA; Final de classificação: IRACELIA FERREIRA ROSSITER E MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 121, de 6-9-79 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/PIAP-110/79 (BS/DG 162/79), que autorizou lavratura de Contrato de Trabalho de JOANA MARIA SOUZA DE LOBÃO VERAS, em face de opção por final de classificação.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Datadas de 10-9-79: Nº 1.283 - Retifica a PT/SPAP-1.146/79 (BS/DG 153/79), para excluir o nome de FLORIPES SOARES ADÃO, admitida mediante Contrato de Trabalho, a contar de 1-8-79, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Cozinha), LT/NM-1006.B, ref. 10, por ter sido relacionado-indoventado; Nº 1.284 - Torna sem efeito, face ao pedido de desistência apresentado pela candidata RITA DE CÁSSIA GATINHO MARQUES, na parte a ela relativa, a PT/SPAP-1202/79 (BS/DG 168/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, em virtude de habilitação no concurso DASP/C-9/77, para o emprego de Agente Administrativo, LT/SA-801-A, ref. 24; Nº 1.285 - Torna sem efeito, face ao pedido de desistência apresentado pela candidata MARIA REGINA DOMEGA, na parte a ela relativa a PT/SPAP-1.204/79 (BS/DG 168/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, em virtude de habilitação no concurso DASP/C-52/76, para o emprego de Datilógrafo, LT/SA-802.A, ref. 16; Nº 1.286 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT/SA-801.A, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-9/77, do candidato JOSÉ CARLOS GUMIERT.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Datadas de 10-9-79: Nº 312 - Exclui da PT/INAMPS/DFAP-286/79 (BS/DG 166/79), os candidatos CARMEM BRASIL MORAIS E MARDOQUEN TORRES DOS SANTOS indicados para admissão na categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de desistência; Nº 313 - Exclui da PT/INAMPS/DFAP-286/79 (BS/DG 166/79), os candidatos JUDITE PERES E MARIA DE LOURDES DA SILVA, por não atendimento ao prazo estabelecido no ODS nº SP-602.21/69, com referência a sua admissão para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

RELAÇÃO Nº INAMPS-098/78

PORTARIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº 310, de 14-9-79 - a) Designa JORGE DE CAMPOS LIMA, mat. 2.909, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.1, nº 23.41481, na Unidade de Local Financeiro-Contábil, do Departamento de Administração Local; b) dispensa, em consequência, o referido servidor da função de Chefe de Serviço de Pagadoria e Recebedoria, código DAI-111.2, nº 12.41405, da Divisão Financeira.

RELAÇÃO Nº INAMPS-099/78

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 342, de 4-9-79 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/CEAP-284/79 (BS/DG 136/79), na parte que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho do candidato CÂNDIDO DE MELO NUNES, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "C", ref. 21, área de atendimento, por motivo de desistência.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 11-9-79, foram anulados os efeitos das PT/MTAP abaixo citados (BS/DG 136/79), na parte relativa aos candidatos a seguir mencionados, pelos seguintes motivos: Nº 190 - PT/MTAP-157/79, pedidos de desistência e falta de apresentação dentro do prazo legal; ELIZABETH DE FÁTIMA RONDON, ANTONIO DA SILVA CAMPOS, MARIA AUXILIADORA CORRÊA DA COSTA, DAISE AUXILIADORA YULE E MARISTELA BARROS FERREIRA DE FREITAS; Nº 191 - PT/MTAP-158/79, final de classificação, DOMINGAS MARTINS; Nº 192 - PT/MTAP-159/79, falta de apresentação dentro do prazo legal; GERALDO DA ROCHA; Nº 193 - PT/MTAP-160/79, falta de apresentação dentro do prazo legal; RUTH BITTENCOURT PEREIRA; Nº 194 - PT/MTAP-152/79, falta de apresentação dentro do prazo legal; ALFREDO MAROEL DOS SANTOS SANTA-NA.

RELAÇÃO Nº 312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLF-nº 69, de 13-9-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo IAPAS/DG-nº 1.013.117/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a NAIR RABELLO, matrícula 160.023, Técnica de Administração, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes à referência 57, na forma prevista no artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, conforme orientação contida no subitem 1.2 da Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIAS:

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas

atribuições e de acordo com a competência estabelecida no artigo 107, alínea "a" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RESG-nº 132, de 10-9-79 - Dispensar o servidor FERNANDO RIOS, mat. 160.548, Agente Administrativo, Ref. 34, da função de Coordenador Regional de Comunicação Social, Código DAI-111.3, nº 23.72.537, tendo em vista sua aposentadoria conforme PT IAPAS/ESDP-nº 25, de 22-8-79, publicada no DO nº 169, de 3-9-79.

PT IAPAS/RESG-nº 134, de 10-9-79 - Designar o servidor SILVIO SILVA, mat. 54.222, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Coordenador Regional de Comunicação Social, Código DAI-111.3, nº 23.72.537, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 1.2 da PT IAPAS/PR-nº 909, de 13-7-79,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RESG-nº 135, de 11-9-79 - Designar o servidor JOMAR PEIXOTO, mat. 24.502, Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, nº 31.70.233, para substituir o Secretário Regional de Administração, Código DAS-101.1, nº 31.70.156, nos afastamentos e impedimentos legais e temporários deste. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/PR-nº 562, de 19-10-78, publicada no BS/DG-181/78.

PT IAPAS/RESG-nº 136, de 11-9-79 - Designar o servidor NAPOLEÃO GONÇALVES PENNA, mat. 48.942, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para substituir o Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, Código DAS-101.1, número 31.70.166, no período de 17-9 a 31-10-79, tendo em vista o impedimento deste e do seu substituto previamente designado.

PT IAPAS/RESG-nº 137, de 12-9-79 - Designar a servidora SARA DE ABREU PINTO, mat. 44.401, Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, Código DAI-111.1, nº 11.72.907, para substituir a Diretora do Departamento Regional de Pessoal, Código DAS-101.1, nº 31.70.223, nos afastamentos e impedimentos legais e temporários desta. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/PR-nº 599, de 6-11-78, publicada no BS/DG-167/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GO

ATOS DO PROCURADOR REGIONAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/RCOR-nº 32, de 10-9-79 - O PROCURADOR REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 35, da PT/MPAS nº 954/78 e Memo 408-002.0/249/79, RESOLVE: Dispensar a servidora DIVA CABRAL PEDRANCINI, mat. 161.991, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.72.391, desta Procuradoria, cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/RCOR-nº 20, de 19-8-78.

PT IAPAS/RCOR-nº 33, de 10-9-79 - O PROCURADOR REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 35, da PT/MPAS nº 954/78, RESOLVE: Designar a servidora ANTONIA MENDES, mat. 161.024, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer, nesta Procuradoria, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.72.391.

ATOS DA SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS:

PT IAPAS/RCOD-nº 53, de 10-9-79 - A SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e tendo em vista o disposto no artigo XII, parágrafo 2º do referido Regimento e Memo nº 408-003.20/120/79, RESOLVE: Designar a servidora MARLENE CARVALHO DOS SANTOS, mat. 809.032, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, a função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.72.419, cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/RCOD-nº 32, de 6-3-79, publicada no DO nº 54, de 20-3-79.

PT IAPAS/RCOD-nº 54, de 11-9-79 - A SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e tendo em vista o disposto no artigo XII, parágrafo 2º do referido Regimento e Memo nº 408-003.20/121/79, RESOLVE: Designar o servidor ONOFRE CLÓVES DE OLIVEIRA, mat. 161.224, Datilógrafo, Ref. 17, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, nº 11.72.415, cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/RCOD-nº 79/78, publicada no DO nº 160, de 22-8-78.

PT IAPAS/RCOD-nº 55, de 10-9-79 - A SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora DIVA CABRAL PEDRANCINI, mat. 161.991, Agente Administrativa, Ref. 24, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.72.405, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MT

## ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/MTDP-nº 23, de 5-9-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "e", subalínea "e.m" da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Memo 410-020.016, nº 44, RESOLVE: Desligar, a partir de 1º-9-79, o servidor ERNESTO GARCIA DE ARAUJO, mat. 803.181, declarando vago, em consequência, o cargo de Contador, Classe "B", Ref. 44, para fins de concessão de aposentadoria, na forma do artigo 41 da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 77.077, de 24-1-76.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

## ATO DO PROCURADOR REGIONAL

PT IAPAS/RRJR-nº 50, de 3-9-79 - O PROCURADOR REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 35, inciso XI, anexo I, da PT/MPAS nº 954, de 1º-3-78, RESOLVE: Cessar, a pedido, a partir de 1º-9-79, os efeitos da PT COLETIVA nº 24, de 31-7-78, desta Procuradoria Regional, publicada no BS/IAPAS nº 126, de 2-10-78, na parte que designou a servidora HEDWIGES GONÇALVES DE MELLO, mat. 160.273, Agente Administrativa, Ref. 34, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.71.094.

## ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RJDP-nº 250, de 21-8-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 2.881 (417-204), de 4-1-79, RESOLVE: Retificar a PT INAMPS-517-003.25 nº 394, de 6-2-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a MARIA DO ROSARIO CARVALHO PEREIRA, mat. 60.593, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

## ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO

## PORTARIAS:

PT IAPAS/RRSP-nº 23, de 11-9-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições e da competência fixada no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 11-9-79, o servidor MAURO GILBERTO PIRES FIGUEIRÓ, mat. 805.880, Economista, Ref. 43, da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.2, nº 22.71.499.

PT IAPAS/RRSP-nº 24, de 11-9-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições e da competência fixada no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora MARIA ELOAH BARRIOS, mat. 800.302, Datilógrafa, para exercer a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.2, nº 22.71.499, cessando, consequentemente, os efeitos da PT COLETIVA IAPAS/SRRS-nº 69, de 28-4-79, na parte que a designou para a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, número 11.71.516.

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição conferida pela subalínea "g.i", inciso IX, item 1, da RS/IAPAS nº 24/78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/RSDP-nº 147, de 10-9-79 - Tornar nula de pleno direito a PT IAPAS/RSDP-nº 86, de 5-4-79, publicada no DO nº 80, de 27-4-79, que concedeu aposentadoria a servidora ANELY HORN, mat. 17.836, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "A", Ref. 46. Em face do que consta do Processo supracitado, conceder à mesma servidora aposentadoria de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-11-77, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo número 419-022/02056/79.

PT IAPAS/RSDP-nº 148, de 10-9-79 - Tornar nula de pleno direito a PT IAPAS/RSDP-nº 125, de 19-6-79, publicada no DO nº 127, de 5-7-79, que concedeu aposentadoria a servidora IRMA EDITH BORGES, mat. 27.784, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "A", Ref. 46. Em face do que consta do Processo supracitado, conceder a mesma servidora aposentadoria de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-11-77, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 419-000/04368/79.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

## ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

## PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 13, de 5-9-79 - Dispensar, a contar de 1º-9-79, a servidora SYNOVA NAZARETH STRATZ, mat. 36.491, da função de Chefe da Seção de Disponibilidade, Código DAI-111.1, nº 21.72.259, em virtude de sua re lotação na Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização.

PT IAPAS-nº 14, de 5-9-79 - Dispensar a servidora INES ROHRIG VIEIRA, mat. 805.691, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.72.245, tendo em vista sua designação para exercer outra função.

PT IAPAS-nº 15, de 5-9-79 - Designar a servidora INES ROHRIG VIEIRA, mat. 805.691, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer, na Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, a função de Chefe de Disponibilidade, Código DAI-111.1, nº 21.72.259, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

## ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS-nº 79, de 3-9-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS-nº 420-010.0/31, de 29-9-78, que designou o servidor RAUL MIGUEL DE SOUZA, mat. 20.888, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 52, para exercer a função de Chefe da Região Fiscal em Chapecó, em decorrência da aposentadoria que lhe foi concedida através do Processo IAPAS nº 420-000/3393/79.

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

PT IAPAS/SCDP-nº 100, de 11-9-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item 1, inciso IX, letras "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS nº 420-000/3.573, de 10-8-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a EVALDO FRANCISCO ZEMANN, mat. 33.810, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao valor do vencimento do cargo em comissão de Agente da Previdência Social, Código DAS-101.1, nº 31.00.664, na forma prevista no artigo 180, alínea "b", § 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/SCDP-nº 101, de 12-9-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item 1, inciso IX, letra "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e face o contido no Processo nº 420-037/0130, de 16-2-79, RESOLVE: Dispensar, a partir de 1º-3-79, o servidor LAERCIO LUIZ DE SOUZA, mat. 827.969, Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, lotado na Agência da Previdência Social em Imbituba/SC, ficando, em consequência, desligado da referida lotação naquela data.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/SPDP-nº 470, de 6-9-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 21-7-79, a servidora EDIONE FERNANDES RAMOS MADRUGA, mat. 895.198, Datilógrafa, Ref. 16, admitida no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em São João da Boa Vista, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, entre o INPS originário e a empregada.

PT IAPAS/SPDP-nº 471, de 6-9-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 21-2-79, o servidor OSVALDO SHIGEMI SUZUKI, mat. 864.609, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido a título precário no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em Andradina, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, entre o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 475, de 6-9-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "c", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Retificar a PT IAPAS/SPDP-nº 94, de 7-5-79, publicada no DO nº 96, de 22-5-79, para o fim de constar que o nome correto da servidora é IRACI MARIA BONATTI RAMOS, e não como constou.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.1", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

**R E S O L V E:**

PT IAPAS/SPDP-nº 490, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, a GRINAURO ATHAYDE DE LOUREIRO, mat. 20.909, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência 54, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor, observado o disposto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal, e o que consta do Processo nº 121-000/5079/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 491, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, a HENRIQUE GUEDES, mat. 15.619, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605, Classe "B", Ref. 49, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência 52, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, observado o disposto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal, e o que consta do Processo nº 421-000/5.371/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 492, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, a JOSÉ GOMES DOS SANTOS, mat. 160.384, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes à referência 39, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, observado o disposto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal, e o que consta do Processo nº 421-000/5.555/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 493, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, a MAURÍLIO PRADO, mat. 31.540, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência 55, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor, observado o disposto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal, e o que consta do Processo nº 421-000/5415/79.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATOS DO SECRETÁRIO**

**PORTARIAS:**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

**R E S O L V E:**

PT IAPAS/SAD-nº 171, de 13-9-79 - Dispensar o servidor FRANCISCO LOPES, mat. 160.033, Contador, Ref. 51, da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3 nº 23.70.729, que ocupava na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Sistemas, do Departamento de Assistência aos Órgãos Regionais e Locais, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/DLP-nº 68, de 12-9-79.

PT IAPAS/SAD-nº 172, de 13-9-79 - Designar o servidor SEBASTIÃO DA CUNHA, mat. 162.042, Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer, na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Sistemas, do Departamento de Assistência aos Órgãos Regionais e Locais, a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.729, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

Relação-DF nº 54/79

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
REGIONAL DE PESSOAL**

PORTARIA IAPAS/DFDP-nº 76, de 11.09.79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela RS/IAPAS nº 24/78, item IX, alínea "b", e considerando o que consta no Processo IAPAS-423.000/05006/79,

RESOLVE conceder exoneração, a contar de primeiro de agosto de mil novecentos e setenta e nove, a ALCIDES RODRIGUES PORTO, matrícula nº 67.679, do cargo de Agente de Portaria, classe "B", referência 09, do Quadro Permanente do INPS originário, lotado nesta Superintendência Regional.

**ATOS DO AGENTE EM BRASÍLIA**

PORTARIA IAPAS/GDFBS-nº 77, de 11.09.79 - O AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL em Brasília-DF, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, item III, alínea "e", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/RDFG nº 193 de 05.09.79,

RESOLVE CESSAR, a contar de 05.09.79, os efeitos da PT/GDFBS nº 095/77, publicada no BS/DG nº 227/77, que designou a servidora FLÁVIA MARCILIA DE SOUZA, matrícula 44.481, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, da Função de Chefe de Serviço de Pessoal, código DAI-111.2, nº 12.19.807, em virtude de sua nomeação para exercer o cargo do Grupo DAS na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A ULTRALIMPO - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

- 1) **ESPECIE:** Prestação de serviços.
- 2) **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização - com o fornecimento dos materiais necessários - nos imóveis ocupados pelo Banco Central, em Recife (PE).
- 3) **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS DEMAP nº 79/22, de 13.07.79.
- 4) **CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.70.2.01.2.  
**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:** 3030.12-5.
- 5) **NOTA DE ALOCAÇÃO:** 7000019, de 02.01.79.
- 6) **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 2.494.517,76.
- 7) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos.
- 8) **DATA DO CONTRATO:** 14.09.79

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Extrato do Termo de Convênio celebrado entre o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e o Colégio Técnico de Eletrônica de Minas Gerais, para concessão de Bolsa de Estágio a estudantes.

- Processo nº 1.420/79.
  - Legislação regulamentadora - Decreto nº 76.778, de 26.6.1975
  - Jornada de trabalho - 20 horas semanais
  - Duração do estágio - entre 60 a 180 dias
  - Valor de retribuição mensal - um valor de referência estabelecido no Decreto nº 83.398, de 2 de maio de 1979
  - Elemento de despesa - 3.1.3.1.00 - Remuneração de serviços Pessoais
  - Entidade responsável pelo pagamento - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
  - Foro - Belo Horizonte - MG
  - Belo Horizonte, 3 de setembro de 1979
  - a) Prof. Hélio José Muzzi de Queiroz - Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
  - b) Prof. Marcos Lúcio de Bom Conselho - Diretor-Geral do Colégio Técnico de Eletrônica de Minas Gerais
- Testemunhas:
- a) Emiron Pereira de Souza
  - b) Antônio Gomes Teixeira

### MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

#### Departamento Nacional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato para aquisição de livros e publicações, celebrado entre o SENAI - Departamento Nacional e a Empresa Ivo Alonso Nunes Comércio de Livros Ltda.

**Objeto:** Aquisição de livros e publicações para Bibliotecas dos Centros Interescolares de Habilidades Básicas e do Colégio Comercial Clóvis Salgado, dos Colégios Agrícolas, do Centro Educacional de Niterói e das Escolas Técnicas e Centros de Formação Profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

**Licitação:** Concorrência Pública Internacional nº 01/79.

**Recursos:** Recursos do Contrato de Empréstimo 379/SF-BR firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Termo Aditivo nº 1 ao Convênio celebrado em 17.07.75 entre a União (MEC/PREMEN) e o SENAI.

**Empenho:** EG-0133/79.

**Valor:** Cr\$ 4.259.859,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros).

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Signatários:** Saulo Diniz Swerts, pelo SENAI - Departamento Nacional e Ivo Alonso Nunes pela Empresa.  
(Nº 13880 - 18-9-79 - Cr\$1.074,00)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### CONVÊNIO

**CONVENIENTES:** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, através do NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA - NCE.

**OBJETO:** Prestação de Assessoramento Técnico global ou parcial, no campo dessa especialidade.

- Execução de Serviços de Processamento de Dados;
- Assistência Técnica (Cláusula 4a. e 5a.)
- Qualquer serviço previsto neste convênio, só poderá ser prestado mediante Termo de Ajuste;
- Todo material resultante dos serviços prestados serão de propriedade do INPI (cláusula 17a.);
- O INPI poderá, de acordo com a sua conveniência e a necessidade do trabalho, a qualquer tempo, contratar trabalhos de outras empresas.
- Em qualquer tempo, a UFRJ se obrigará a prestar informes / relativos aos trabalhos prestados referente aos ajustes.

**VALOR:** O preço dos serviços a serem ajustados será calculado no ensejo de cada solicitação (Termo de Ajuste).

**PRAZO:** Indeterminado ( a partir de 28.09.77)

**OBS. :-** A rescisão deste Convênio poderá ser dar através de denúncia de qual quer das partes, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias.

### TERMO DE AJUSTE Nº 1

**CONVENIENTES:** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ/NCE

**FINALIDADE:** PRESCREVE as condições gerais que nortearão o estudo e análise da sistemática adotada pelo INPI para o desenvolvimento das tarefas cometidas à Diretoria de Marcas a ser efetuado pelo NCE/UFRJ.

**OBJETO :** Fornecer um diagnóstico da situação atual da Diretoria de Marcas, objetivando uma definição detalhada de uma nova sistemática de funcionamento ou adaptação da existente.

- São 2 (duas) fases para execução dos serviços.

**VALOR:** O custo total será de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

**PRAZO:** O prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do ajuste.

**ASSINATURA:**

### TERMO DE AJUSTE Nº 2

**CONVENIENTES:** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ/NCE.

**FINALIDADE:** Condições gerais que nortearão o estudo e a implantação / por parte do NCE/UFRJ de um sistema de processamento de dados para geração de documentos, relacionados com pagamento dos funcionários do INPI.

**OBJETO:** Implantar e processar mensalmente um sistema de processamento de dados que gerará os documentos de pagamento dos funcionários do INPI.

- O INPI fornecerá as fitas magnéticas necessárias à operação do sistema.

**VALOR:** - Fase I - Cr\$40.000,00 Fase II - Cr\$40.000,00 e Cr\$42,00 (quarenta e dois cruzeiros) por funcionário relacionado na folha de pagamento (reajustável semestralmente).

**PRAZO :** Indeterminado ( a partir de 22.02.78).

### TERMO DE AJUSTE Nº 3

**CONVENIENTES:** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e o NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA/UFRJ.

**OBJETO:** Serviço de emissão de certificados de registros de marcas por computador e formação de um cadastro em fita magnética dos dados relativos as marcas.

- São 3 fases para a execução dos serviços;

- O INPI autoriza o NCE a contratar serviços de terceiros para a execução da digitação dos dados.

**VALOR:** Cr\$13,00 e Cr\$11,00 por certificado e aquisição de materiais específicos.

**Assinatura:** 16.02.78.

### EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE INPI/NCE/UFRJ

#### TERMO DE AJUSTE Nº 4

**CONVENIENTES:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI e o Núcleo de Computação Eletrônica da UFRJ-NCE/UFRJ

**OBJETO :** Formação em fita magnética do cadastro de registro de Marcas, para auxiliar na execução das tarefas cometidas à Diretoria de Marcas.

**VALOR DO TERMO DE AJUSTE:** O custo para execução das atividades mencionadas será calculado na seguinte forma: Pessoal, Aluguel de Máquina e Material de Consumo, Serviços de Secretaria, Processamento de Dados, Emissão de Certificados e outros. VALOR: CR\$2.200.000,00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Ajuste vigorará pelo prazo de seis meses.

Autorizo a publicação.

TERMO DE AJUSTE Nº 05

CONVENIENTES: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e o NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

FINALIDADE: Estabelecer as condições para indexação e armazenamento dos documentos de Patentes.

OBJETO: Fornecer um diagnóstico preliminar da situação, visando a racionalização dos trabalhos afetos ao CEDIN e ainda a indexação e separação de documentos de Patentes, de acordo com a Classificação Internacional de Patentes.

- O Núcleo de Computação Eletrônica selecionará e contratará o pessoal necessário para a realização dos trabalhos.

VALOR: CR\$595,200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos cruzeiros).

PRAZO: 06 (seis) meses (a partir de 01.02.79).

TERMO DE AJUSTE Nº 06

CONVENIENTES: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e o NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

FINALIDADE: Proporcionar a emissão, em computador, de certificados de registros de marcas, manutenção do cadastro de registro de marcas e a emissão de listagens para busca de colidência e controle de registros de marcas.

OBJETO: Emissão dos certificados de registros corretores em 1979; implantação de novos registros no cadastro e a emissão de listagens atualizadas com os registros implantados.

VALOR: CR\$ 1.021.800,00 (um milhão, vinte e um mil e oitocentos cruzeiros).

PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses.

TERMO DE AJUSTE Nº 07

CONVENIENTES: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e o NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA/UFRRJ.

FINALIDADE: Prescreve as condições gerais do desenvolvimento do sistema para formação dos cadastros de registros e pedidos de expressão e sinal de propaganda. O desenvolvimento do sistema se dará, principalmente, a partir da adaptação do sistema de registro de marcas.

OBJETO: Formação em fita magnética do cadastro de registros e pedidos de propaganda para auxiliar na execução das tarefas cometidas à Diretoria de Marcas.

VALOR: CR\$ 18,00 (dezoito cruzeiros) por registro ou pedido inscrito no cadastro - CR\$ 0,20 (vinte centavos) por registro ou pedido constante de cada listagem de busca e controle - CR\$ 4,00 (quatro cruzeiros) por certificado de registro emitido.

OBS.: O pagamento do pessoal será efetuado pelo NCE e repassado ao INPI acrescido de 5% do valor total que corresponderá as despesas operacionais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 05 (cinco) meses.

ASSINATURA: 01.08.79

TERMO DE AJUSTE Nº 08

CONVENIENTES: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e o NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA/UFRRJ.

FINALIDADE: Prescreve as condições gerais do desenvolvimento do sistema para tratamento das informações das fitas magnéticas que contém a reclassificação internacional dos documentos de patentes.

OBJETO: Emissão de uma listagem - Índice e das etiquetas auto-colantes que serão utilizadas para a organização do acesso aos respectivos documentos do Banco de Patentes do CEDIN.

- São 4 (quatro) taxas para a execução dos serviços;

VALOR: CR\$ 3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos) por cada folha (impressa em duas vias) da listagem - Índice dos documentos de patentes; CR\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros) por cada milheiro de etiquetas auto-colantes dos documentos de patentes.

PRAZO: Indeterminado

ASSINATURA:

EXTRATO DO CONVÊNIO INPI/CETEC

CONVENIENTES: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC.

OBJETO: Serviços de apoio técnico-científico, que compreenderão a execução de exames ou emissão de pareceres técnicos e a elaboração de documentos de referência, ou quaisquer estudos necessários em assuntos referentes a processos de patentes, marcas ou transferência de tecnologia.

VALOR DO CONVÊNIO: Importância referente a valor hora/trabalhada de acordo com os padrões vigentes na Fundação, sendo que não poderão ser ultrapassados os limites salariais previstos na tabela, aprovada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.

Valor estimado/mensal: CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)

PRAZO DA VIGÊNCIA: O Convênio terá a duração de 1 (um) ano a partir de 28 de julho de 1978.

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO

CONVENIENTES: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, através da COPPE.

OBJETO: A COPPE/UFRRJ prestará ao INPI serviços de apoio técnico-científico, que compreenderão a execução de exames ou emissão de pareceres técnicos e elaboração de documentos de referência e quaisquer estudos necessários em assuntos relativos a processos de patentes, marcas ou transferência de tecnologia, através de técnicos credenciados.

A contratação de técnicos credenciados somente será efetuada pela COPPE/UFRRJ de acordo com as necessidades do INPI, que terá preferência na indicação dos mesmos.

VALOR: A COPPE/UFRRJ remunerará os técnicos credenciados de acordo com as tabelas aprovadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

As despesas serão acrescidas de 20% de taxa de administração.

**PRAZO:** O presente convênio terá a duração de 12 meses (a partir de 29.12.78) prorrogado até 29.12.79.

**OBS.:** O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes.

**TERMO ADITIVO - Nº 01**

**CONVENIENTES:** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e a FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS/CETEC.

**OBJETIVO:** Prorrogação até 31.12.79, do Convênio entre INPI e CETEC.

- Reajusta os limites salariais.
- Modifica a taxa de Administração.
- Modifica as cláusulas 2ª e 8ª.

**PRAZO:** Até 31.12.79. (assinado em abril/79) (retroagindo a 16.03.79)

Revisão "N"

PNUD-BRA/71/559

**CONTRATANTES:** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e o Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento do Brasil - PNUD.

**OBJETO:** Contratar pessoal para prestar serviços ao PNUD.

- Assistente, Secretária (bilíngue).
- Datilógrafa (bilíngue), motorista e mensageiro.

**PRAZO:** 12 meses (a partir de 01.12.78).

**VALOR:** Cr\$1.191.757,80 (um milhão, cento e noventa mil setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centos).

C O N V E N I O

**CONVENIENTES :** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - FTI do MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO.

**OBJETO :** A FUNDAÇÃO regulará a prestação de serviços referentes a Implantação e Apoio das Atividades de Normalização e Qualidade Industrial.

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** O Convênio terá a duração de 9 (nove) meses a partir de 27 de junho de 1979.

**VALOR DOS SERVIÇOS :** O valor total dos serviços é de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

Os recursos serão liberados obedecendo o seguinte cronograma:

1a. (primeira parcela) - Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) até 30 (trinta) dias a partir de 27 de junho de 1979;

2a. (segunda parcela) Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) até 90 (noventa) dias contados da data da liberação da 1a. (primeira) parcela;

3a. (terceira parcela) - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da liberação da 2a. (segunda) parcela.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** A despesa de execução dos serviços de que trata este Convênio no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) correrá à conta dos recursos orçamentários do INPI na seguinte lotação: 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conforme empenho nº 630 de 27.06.79.

C O N V E N I O

**CONVENIENTES:** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL do MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC - INPI e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

**OBJETO:** Prestação, pelo SERPRO, de AÇESSORAMENTO TÉCNICO amplo ao MIC/INPI, compreendendo a execução de serviços nas áreas de Processamento de Dados e Assistência Técnica.

**VALOR:** O preço ou a estimativa de preços dos serviços a serem ajustados será calculado a cada solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir de 1º (primeiro) de maio de 1979.

**OBS.:** O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que notificada a outra parte com antecedência de 90 (noventa) dias.

Termo de Ajuste nº 01

**CONVENIENTES:** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL do MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC/INPI e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

**FINALIDADE:** Os serviços a serem executados se referem à primeira das fases, as quais em conjunto, constituem as etapas efetivamente necessárias à aplicação da solução que vier a ser adotada.

**OBJETO:** Para consecução dos objetivos deste Ajuste, será efetuado na Diretoria de Marcas: Estudo e avaliação do sistema; Definição conceitual do sistema; Dimensionamento do sistema; Desenvolvimento do sistema; Programação; simulação do sistema e a implantação.

**VALOR:** O valor dos serviços será de Cr\$ 396.480,00 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros)

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS:** Os recursos serão liberados obedecendo o seguinte cronograma:

1a. (primeira parcela) - Cr\$ 198.240,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros) pagos imediatamente a assinatura deste Ajuste.

2a. (segunda parcela) - Cr\$ 198.240,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros) pagos contra a entrega do relatório.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os serviços serão iniciados 15 (quinze) dias após a assinatura deste Ajuste e o relatório será entregue ao INPI num prazo de sete semanas após a assinatura.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** A despesa de execução dos serviços de que trata este Ajuste no valor de Cr\$ 396.480,00 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) correrá a conta dos recursos orçamentários do INPI na seguinte lotação: 3132-1100, conforme empenho nº 770/79. (EMP. Nº 120/79)

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. — ELETROBRÁS

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, ASSINADO EM 19 DE JUNHO DE 1979, ENTRE A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS, COMO MUTUÁRIA, E UM GRUPO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS JAPONESAS TENDO COMO AGENTE THE LONG-TERM CREDIT BANK OF JAPAN, LIMITED.

**VALOR:** ¥ 10.000.000.000 (dez bilhões de ienes japoneses), divididos em duas parcelas de ¥ 5.000.000.000 (cinco bilhões de ienes japoneses) cada uma (Parcelas A e B)

**FINALIDADE:** financiar o desenvolvimento do potencial hidrelétrico brasileiro e a construção de instalações de transmissão e de redes de distribuição de energia elétrica através de companhias controladas e coligadas da ELETROBRÁS.

**JUROS:** 7,5% (sete e meio por cento) ao ano, no caso da Parcela A, e 7,9% (sete vírgula nove por cento) ao ano, no caso da Parcela B, calculados, na base de um ano de 365 dias, sobre o saldo devedor de cada parcela e pagáveis a cada período de seis meses a contar do desembolso. O Imposto de Renda corre por conta da ELETROBRÁS.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO:** 3/4% (três quartos por cento) sobre o valor total do empréstimo, pagável logo após o registro do empréstimo pelo Banco Central do Brasil.

**COMISSÃO DO AGENTE:** ¥ 500.000 (quinhentos mil ienes japoneses) por ano, durante a vigência do empréstimo, sendo o primeiro pagamento efetuado logo após o registro do empréstimo pelo Banco Central do Brasil e os demais, a cada período de seis meses a contar do primeiro pagamento.

**DESPESAS CONTRATUAIS:** até ¥ 15.000.000 (quinze milhões de ienes japoneses), pagáveis mediante comprovação do gasto efetuado.

**PAGAMENTO ANTECIPADO:** possível, a partir do quinto ano do empréstimo, num montante mínimo de ¥ 2.000.000.000 (dois bilhões de ienes japoneses), mediante o pagamento de um prêmio de 1/2% (meio por cento) sobre o montante pago antecipadamente.

**AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL:** Parcela A - em 11 (onze) prestações semestrais, consecutivas e aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) meses após a data do desembolso;

Parcela B - em 11 (onze) prestações semestrais, consecutivas e aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) meses após a data do desembolso.

**GARANTIA:** a República Federativa do Brasil garante, na condição de principal pagador, o pagamento de quaisquer quantias devidas pela ELETROBRÁS.  
(Nº 13877 - 18-9-79 - Cr\$1.850,00)

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, ASSINADO EM 15 DE AGOSTO DE 1979, ENTRE A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS, COMO MUTUÁRIA, E UM GRUPO DE BANCOS TENDO COMO AGENTE BANK OF AMERICA NATIONAL TRUST AND SAVINGS ASSOCIATION.

**VALOR:** US\$ 100.000.000 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**FINALIDADE:** financiar a expansão das instalações de geração de energia nuclear e a instalação de sistemas de transmissão em alta tensão de subsidiárias da ELETROBRÁS.

**JUROS:** 3/4% (três quartos por cento) ao ano acima da média aritmética (arredondada para o mais próximo 1/16%) da taxa semestral para depósitos em eurodólares no mercado interbancário de Londres (LIBOR) oferecida a bancos de primeira linha pelos bancos usados como referência para a fixação da taxa, e será calculada sobre o saldo devedor do empréstimo, com base num ano de 360 dias, e paga a cada período de seis meses a contar do desembolso. O Imposto de Renda corre por conta da ELETROBRÁS.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO:** 1/2% (meio por cento) sobre o valor do empréstimo, pagável logo após o registro do empréstimo pelo Banco Central do Brasil, mas, em qualquer caso, não mais tarde do que 90 dias após a assinatura do contrato ou 60 dias após a data do desembolso, o que ocorrer primeiro.

**COMISSÃO DO AGENTE:** US\$ 5.000 (cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), por ano, durante a vigência do empréstimo, sendo o primeiro pagamento efetuado 90 dias após a assinatura do contrato ou 60 dias após o desembolso, o que ocorrer primeiro, e os demais, nas datas de aniversário da assinatura do contrato.

**COMISSÃO DE COMPROMISSO:** 1/2% (meio por cento) ao ano sobre a parte não desembolsada do crédito, começando a ser contada 30 dias após a assinatura do contrato de empréstimo, pagável logo após o registro do empréstimo pelo Banco Central do Brasil, mas, em qualquer caso, não mais tarde do que 90 dias após a assinatura do contrato ou 60 dias após o desembolso, o que ocorrer primeiro.

**DESPESAS CONTRATUAIS:** até US\$ 80.000 (oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), pagáveis mediante comprovação do gasto efetuado.

**PAGAMENTO ANTECIPADO:** possível, mediante o pagamento de um prêmio de 1/2% (meio por cento) sobre os montantes pagos antecipadamente, que deverão ser num montante mínimo de US\$ 5.000.000 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL:** em 13 (treze) prestações semestrais, consecutivas e aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira 72 (setenta e dois) meses após a data do desembolso.

**GARANTIA:** a República Federativa do Brasil garante, na condição de principal pagador, o pagamento de quaisquer quantias devidas pela ELETROBRÁS.  
(Nº 13878 - 18-9-79 - Cr\$2.343,00)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

#### EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 140/79.

**ESPÉCIE -** Termo de Re-Ratificação celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 81.601, de 1978, e da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO -** A ratificação da Cláusula Sexta do Convênio original,

**DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original não modificadas por este instrumento.

(Ofício nº 393/79) (EMP. Nº 21/79)

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 157/79.

**ESPÉCIE -** Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Universidade Federal de Mato Grosso.

**OBJETO -** A capacitação de mão-de-obra para o Setor de Saúde Pública para o Estado de Mato Grosso.

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA -** Os recursos necessários ao presente Convênio, têm a seguinte origem: Atividade 07.40.217.2023 - Capacitação de Recursos Humanos - elemento de despesa 3.1.3.2/S. Nota de Empenho nº 0845/79, e serão depositados em conta vinculada ao Projeto na agência da Caixa Econômica Federal, em Cuiabá, autorizada sua movimentação exclusivamente à FUF/MT.

**VALOR -** Cr\$ 300.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

**PRAZO -** 06 (seis) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.  
(Ofício Nº 394/79)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

INPS/Instituto Nacional de Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — BRASÍLIA — DF

EXTRATO DE CONTRATO OFS DFAS 111, 112 e 113/79

Processo Nº 623.000/4.110/79

Espécie: Aquisição de Uniformes.

Contratante: Instituto Nacional de Previdência Social — Superintendência Regional do Distrito Federal.

Contratada: Albino de Castro — Comércio e Importação Ltda, Antero Dias e Metrô Norte — Comércio, Representações e Confecções Ltda.

Licitação: Tomada de Preços INPS nº 6/79.

Dotação Orçamentária: Centro de Custo 9.112 — Atividades 2.001 — Material de consumo — Elemento de Despesa e subelemento 312.13.

Nota de Empenho: Nºs 169, 171 e 168/79.

Valor Total: Cr\$ 1.006.066,00 (Um milhão, seis mil e sessenta e seis cruzeiros).

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.

Brasília, 12 de setembro de 1979 — *Alice do Carmo Falcão*, Coordenadora Regional Serv. Gerais-623.003.3 — Coordenador Regional Substituto. Matr. 181.311

Extrato da rescisão do Contrato nº 30/79. Processo nº 3.029.034 de 23.1.79. Tomada de Preços nº 4/79. Na forma da decisão exarada às fls. 97 do processo em referência, foi rescindido em 20 de agosto de 1979 o Contrato nº 30/79 firmado em 22.3.79 entre o INAMPS e a firma CAPEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA DE POLÍTICA EMPRESARIAL LTDA., sem ônus para os contratantes, considerando anuladas todas as cláusulas, condições e obrigações nele estipuladas ou dele decorrentes de pleno direito e para todos e quaisquer efeitos legais de acordo com o parecer, às fls.91 a 96, da Douta Consultoria Geral.

**Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social**

Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro  
HOSPITAL DA LAGOA

Extrato do Contrato nº 06/79 — Processo nº 01147/79 de 22.1.79. Tomada de Preços nº 06/79. Na forma da decisão exarada às fls. nº 183, do processo citado, foi firmado, em 8.8.79, o Contrato nº 06/79, entre o INAMPS e a firma Dinâmica de Limpeza, Conservação e Manutenção pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa no valor total de Cr\$4.239.564,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2005/5134/ 313-15/156, de 12.7.79.

HOSPITAL DA LAGOA

Extrato do Contrato nº 05/79 — Processo nº 00766/78, de 9.10.78 — Tomada de Preços nº 05/79. Na forma da decisão exarada às fls. nº 173, do processo citado, foi firmado, em 10.8.79, o Contrato nº 05/79 entre o INAMPS e a Empresa TEL — Termo Engenharia Ltda. para prestação de serviços de Obras e Reparos no Sistema de Ar Condicionado Central pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis. A despesa, no valor total de Cr\$4.860.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001/9117/313.16/26, de 8.6.79.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Nº DO BOLETIM	DATA
219	10.09.79
ABERTURA	HORA
	9:30

BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
Cotações em Cruzeiros

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	27,635	27,775
DOLARES CONVENIO	27,635	27,775
LIBRA ESTERLINA	61,778	62,857
DÓLAR CANADENSE	23,625	23,946
FLORIM HOLANDESES	13,880	14,066
FRANCO FRANCÊS	6,5293	6,6176
FRANCO SUÍÇO	16,946	17,177

PARIDADES	COMPRA	VENDA
IEN JAPONÊS	0,12458	0,12683
LIRA ITALIANA	0,033960	0,034417
MARCO ALEMÃO	15,245	15,453

Nº DO BOLETIM	DATA
220	10.09.79
INTERMEDIÁRIO I	HORA
	11:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	27,635	27,775
DOLARES CONVENIO	27,635	27,775
LIBRA ESTERLINA	61,785	62,785
DÓLAR CANADENSE	23,593	23,913
FLORIM HOLANDESES	13,877	14,069
FRANCO FRANCÊS	6,5263	6,6145
FRANCO SUÍÇO	16,940	17,173
IEN JAPONÊS	0,12480	0,12649
LIRA ITALIANA	0,033960	0,034417
MARCO ALEMÃO	15,246	15,450

Nº DO BOLETIM	DATA
221	10.09.79
INTERMEDIÁRIO II	HORA
	14:00

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	27,635	27,775
DOLARES CONVENIO	27,635	27,775
LIBRA ESTERLINA	61,711	62,674
DÓLAR CANADENSE	23,652	23,972
FLORIM HOLANDESES	13,858	14,046
FRANCO FRANCÊS	6,5232	6,6113
FRANCO SUÍÇO	16,919	17,152
IEN JAPONÊS	0,12454	0,12629
LIRA ITALIANA	0,033905	0,034372
MARCO ALEMÃO	15,214	15,421

Nº DO BOLETIM	DATA
222	10.09.79
FECHAMENTO	HORA
	16:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	27,635	27,775
DOLARES CONVENIO	27,635	27,775
LIBRA ESTERLINA	61,639	62,729
DÓLAR CANADENSE	23,662	23,981
FLORIM HOLANDESES	13,846	14,035
FRANCO FRANCÊS	6,5247	6,6125
FRANCO SUÍÇO	16,902	17,139
IEN JAPONÊS	0,12435	0,12654
LIRA ITALIANA	0,033897	0,034364
MARCO ALEMÃO	15,211	15,415

Nº DO BOLETIM	DATA
223	11.09.79
ABERTURA	HORA
	9:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	27,605	27,775
DOLARES CONVENIO	27,635	27,775
LIBRA ESTERLINA	61,576	62,665
DÓLAR CANADENSE	23,656	23,974
FLORIM HOLANDESES	13,834	14,022
FRANCO FRANCÊS	6,5127	6,6006
FRANCO SUÍÇO	16,849	17,078
IEN JAPONÊS	0,12443	0,12612
LIRA ITALIANA	0,033805	0,034292
MARCO ALEMÃO	15,190	15,398

Nº DO BOLETIM	DATA
224	11.09.79
INTERMEDIÁRIO I	HORA
	11:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	27,635	27,775
DOLARES CONVENIO	27,635	27,775
LIBRA ESTERLINA	61,598	62,688
DÓLAR CANADENSE	23,700	24,016
FLORIM HOLANDESES	13,830	14,019
FRANCO FRANCÊS	6,5109	6,5980
FRANCO SUÍÇO	16,838	17,066
IEN JAPONÊS	0,12405	0,12625
LIRA ITALIANA	0,033835	0,034290
MARCO ALEMÃO	15,189	15,396

Nº DO BOLETIM	DATA
225	1
INTERMEDIÁRIO II	HORA
	1

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	27,635	27,775
DOLARES CONVENIO	27,635	27,775
LIBRA ESTERLINA	61,606	62,568
DÓLAR CANADENSE	23,694	24,012
FLORIM HOLANDESES	13,824	14,017
FRANCO FRANCÊS	6,5086	6,5964
FRANCO SUÍÇO	16,855	17,087
IEN JAPONÊS	0,12424	0,12594
LIRA ITALIANA	0,033841	0,034294
MARCO ALEMÃO	15,190	15,393

227	12.09.79
INTERMEDIÁRIO I	11:30

227	12.09.79
INTERMEDIÁRIO II	14:00

228	12.09.79
INTERMEDIÁRIO I	11:30

228	12.09.79
INTERMEDIÁRIO II	14:00

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,314	65,432
DÓLAR CANADENSE	24,989	25,322
FLORIM HOLANDÊS	14,543	14,738
FRANCO FRANCÊS	6,808	6,928
FRANCO SUÍÇO	17,778	17,971
YEN JAPONÊS	0,12926	0,13109
LIRA ITALIANA	0,035804	0,035970
MARCO ALEMÃO	16,470	16,380

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,314	65,432
DÓLAR CANADENSE	24,989	25,322
FLORIM HOLANDÊS	14,543	14,738
FRANCO FRANCÊS	6,808	6,928
FRANCO SUÍÇO	17,778	17,971
YEN JAPONÊS	0,12926	0,13109
LIRA ITALIANA	0,035804	0,035970
MARCO ALEMÃO	16,470	16,380

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,314	65,432
DÓLAR CANADENSE	24,989	25,322
FLORIM HOLANDÊS	14,543	14,738
FRANCO FRANCÊS	6,808	6,928
FRANCO SUÍÇO	17,778	17,971
YEN JAPONÊS	0,12926	0,13109
LIRA ITALIANA	0,035804	0,035970
MARCO ALEMÃO	16,470	16,380

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,314	65,432
DÓLAR CANADENSE	24,989	25,322
FLORIM HOLANDÊS	14,543	14,738
FRANCO FRANCÊS	6,808	6,928
FRANCO SUÍÇO	17,778	17,971
YEN JAPONÊS	0,12926	0,13109
LIRA ITALIANA	0,035804	0,035970
MARCO ALEMÃO	16,470	16,380

227	12.09.79
INTERMEDIÁRIO I	11:30

227	12.09.79
INTERMEDIÁRIO II	14:00

228	12.09.79
INTERMEDIÁRIO I	11:30

228	12.09.79
INTERMEDIÁRIO II	14:00

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,310	65,432
DÓLAR CANADENSE	24,989	25,322
FLORIM HOLANDÊS	14,543	14,738
FRANCO FRANCÊS	6,808	6,928
FRANCO SUÍÇO	17,777	17,971
YEN JAPONÊS	0,12924	0,13112
LIRA ITALIANA	0,035804	0,035970
MARCO ALEMÃO	16,469	16,382

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,312	65,432
DÓLAR CANADENSE	24,989	25,322
FLORIM HOLANDÊS	14,543	14,738
FRANCO FRANCÊS	6,808	6,928
FRANCO SUÍÇO	17,777	17,971
YEN JAPONÊS	0,12924	0,13112
LIRA ITALIANA	0,035804	0,035970
MARCO ALEMÃO	16,469	16,382

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,311	65,432
DÓLAR CANADENSE	24,989	25,322
FLORIM HOLANDÊS	14,543	14,738
FRANCO FRANCÊS	6,808	6,928
FRANCO SUÍÇO	17,777	17,971
YEN JAPONÊS	0,12924	0,13112
LIRA ITALIANA	0,035804	0,035970
MARCO ALEMÃO	16,469	16,382

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,312	65,432
DÓLAR CANADENSE	24,989	25,322
FLORIM HOLANDÊS	14,543	14,738
FRANCO FRANCÊS	6,808	6,928
FRANCO SUÍÇO	17,777	17,971
YEN JAPONÊS	0,12924	0,13112
LIRA ITALIANA	0,035804	0,035970
MARCO ALEMÃO	16,469	16,382

228	12.09.79
INTERMEDIÁRIO I	11:30

228	12.09.79
INTERMEDIÁRIO II	14:00

228	12.09.79
INTERMEDIÁRIO I	11:30

228	12.09.79
INTERMEDIÁRIO II	14:00

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,197	65,319
DÓLAR CANADENSE	24,979	25,312
FLORIM HOLANDÊS	14,555	14,747
FRANCO FRANCÊS	6,8471	6,962
FRANCO SUÍÇO	17,714	17,907
YEN JAPONÊS	0,12909	0,13111
LIRA ITALIANA	0,035809	0,035974
MARCO ALEMÃO	16,463	16,375

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,191	65,312
DÓLAR CANADENSE	24,979	25,312
FLORIM HOLANDÊS	14,555	14,747
FRANCO FRANCÊS	6,8471	6,962
FRANCO SUÍÇO	17,714	17,907
YEN JAPONÊS	0,12909	0,13111
LIRA ITALIANA	0,035809	0,035974
MARCO ALEMÃO	16,463	16,375

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,192	65,312
DÓLAR CANADENSE	24,979	25,312
FLORIM HOLANDÊS	14,555	14,747
FRANCO FRANCÊS	6,8471	6,962
FRANCO SUÍÇO	17,714	17,907
YEN JAPONÊS	0,12909	0,13111
LIRA ITALIANA	0,035809	0,035974
MARCO ALEMÃO	16,463	16,375

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVERSO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	64,196	65,312
DÓLAR CANADENSE	24,979	25,312
FLORIM HOLANDÊS	14,555	14,747
FRANCO FRANCÊS	6,8471	6,962
FRANCO SUÍÇO	17,714	17,907
YEN JAPONÊS	0,12909	0,13111
LIRA ITALIANA	0,035809	0,035974
MARCO ALEMÃO	16,463	16,375

NO DO NOTÍCIA	DATA
238	14.09.79
FECHAMENTO	HORA
	16:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,075	29,215
DOLARES CONVÊNIO	29,075	29,215
LIBRA ESTERLINA	62,618	63,580
DÓLAR CANADENSE	24,901	25,231

PARIDADES	COMPRA	VENDA
FLORIM HOLANDES	14,526	14,721
FRANCO FRANCÊS	6,8339	6,9252
FRANCO SUÍÇO	17,657	17,907
YEN JAPONÊS	0,12963	0,13138
LIRA ITALIANA	0,035515	0,035995
MARCO ALEMÃO	15,951	16,166

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### CONCORRÊNCIA — EDITAL Nº 149/79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar a concorrência, em data de 22 (vinte e dois) do mês de outubro de 1979, às 14:00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 — 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de acostamentos (revestimento primário e melhoramentos da terraplanagem — 49.332m<sup>2</sup>), revestimento da pista (CBUQ — 13.684 m<sup>2</sup>) e serviços diversos e complementares, na Rodovia BR-406/RN, Trecho Natal — Macaú, Subtrecho Natal — Ceará Mirim numa extensão aproximada de 25,34 Km, o valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços sob o nº 149/79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção da Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1979. — Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrência

(Ofício nº 506/79)

#### CONCORRÊNCIA — EDITAL Nº 151/79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Concorrência, em data de 22 (vinte e dois) do mês de outubro de 1979, às 15:00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 — 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de melhoramentos da terraplanagem a revestimento primário da plataforma (aproximadamente de 586.000 m<sup>2</sup>), obras de arte corrente e serviços diversos e complementares na Rodovia BR-406/RN, Trecho Natal — Macaú, Subtrecho João Câmara — Macaú, no valor aproximado de Cr\$ 68.150.000,00 (sessenta e oito milhões cento e cinquenta mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 151/79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1979. — Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrência

(Ofício nº 507/79)

#### CONCORRÊNCIA — EDITAL Nº 152/79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar concorrência, em data de 22 (vinte e dois) do mês de outubro de 1979, às 10:00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 — 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para aquisição, instalação e manutenção de 65 (sessenta e cinco) grupos Motor-Gerador de 45 KVA, para os Postos de Pesagem Dinâmica que o DNER implantará em diversas rodovias, no valor aproximado de Cr\$ 20.500,00 (vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 152/79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1979. — Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrência

(Ofício nº 508/79)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

#### CONCORRÊNCIA Nº 02/79

##### ALIENAÇÃO

De ordem do Senhor Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, contida na Portaria nº P-100 de 27 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 1979, Seção I - Parte II, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República concedida na Exposição de Motivos nº 019 de 16 de abril de 1979, do Senhor Ministro da Agricultura - Processo S/2532/76 - faço público para conhecimento dos interessados, que às 15 (quinze) horas do trigésimo (30º) dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União ou no primeiro (1º) dia útil, se esse não cair em dia útil, na sala de reuniões do Gabinete do Senhor Coordenador da

Coordenadoria da SUDEPE no Estado do Rio de Janeiro, situada no 6º andar do prédio nº 04 da Praça XV de Novembro na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio, serão recebidas propostas para a venda, a quem apresentar melhor oferta acima do preço da avaliação dos motores marítimos, na forma e especificações abaixo:

I - Trinta e sete (37) motores marítimos, sem uso, na embalagem original, no estado, marca Deutz-Diesel, importados em 1969, com as seguintes características:

a) quatorze (14) motores Deutz-Diesel, tipo SBF, 6M-716, de seis (06) cilindros em linha, 300 HP-DIN a 1800 rpm, com alimentador, refrigeração a água, intercambiador de calor, sistema elétrico de 24 volts, caixa de reversão "Reinjets", modelo WAV 221/4.5.1 e hélice de bronze naval de passo fixo de 57" ao preço unitário avaliado em Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros)

b) vinte e três (23) motores Deutz-Diesel, tipo SBF-12M de doze (12) cilindros em "V", 345 HP-DIN a 1800 rpm, sem alimentador, refrigeração a água, intercambiador de calor, sistema elétrico de 24 volts, caixa de reversão "Reinjets", modelo WAV-221/4.3.1 e hélice de bronze naval de passo fixo de 59" ao preço unitário de avaliação de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros)

II - As propostas e a documentação exigida deverão ser entregues em envelopes lacrados e separados, com o número da Concorrência na parte externa, dirigidas à Comissão Especial de Licitação, devendo conter na sobrecarta a indicação se a proposta é feita para aquisição total dos motores, para aquisição de conjuntos em função da potência ou, ainda, se para aquisição de unidade, somente sendo consideradas aquelas para pagamento à vista.

III - As propostas datilografadas em duas (02) vias, deverão ser redigidas em linguagem clara e explícita, sem rasuras e escritos os seus valores em algarismos e por extenso e deverão estar instruídas com os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da sociedade ou firma individual (contrato social devidamente registrado no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda) e dos poderes do representante na licitação no caso de pessoa física, o documento comprobatório da inscrição no Cadastro de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda, Carteira de Identidade e Título de Eleitor.

b) atestado de idoneidade financeira passado por dois (02) bancos;

c) declaração expressa de sujeição a todas as condições contidas no presente edital;

IV - No julgamento da melhor proposta, atentar-se-á:

a) para o critério de preço mais alto ofertado, salvo se a Comissão, por motivo justificado e considerando sempre o valor mínimo da avaliação de cada unidade, der maior peso a outro, abrangendo conjuntos, com preferência decrescentes para todos os motores e para os lotes declarados no inciso I, de que advenha maior interesse para a Autarquia;

b) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á nova licitação entre elas observando os mesmos critérios de julgamento;

c) para efeito da alínea a deste inciso, a Comissão julgará em primeiro lugar, as propostas para aquisição de todos os motores e não havendo ofertas, as para aquisição de um dos conjuntos referidos no inciso I, alíneas a, b e c e, finalmente as propostas individuais.

- V - Após a organização e exame do processo licitatório, se nenhuma irregularidade for verificada, serão os bens adjudicados aos autores de proposta mais vantajosa mediante o comprovante de depósito da importância respectiva em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A., para crédito da conta: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - C/193435-X- Agência Central - Brasília, DF.
- VI - Encerrada a sessão de recebimento, nenhuma outra proposta será recebida, passando-se logo à abertura das entregas, para autenticação dos presentes, não se permitindo qualquer emenda ou acréscimo.
- VII - A homologação da Concorrência compete ao Superintendente da SUDEPE, podendo, no interesse da administração, anulá-la, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- VIII - Homologada a Concorrência, os bens adjudicados aos autores das propostas mais vantajosas serão entregues pela Coordenadoria Regional da SUDEPE no Rio de Janeiro, devendo serem retirados e transportados do local onde se encontram - rua Equador nº 368/388 Rio de Janeiro, RJ - por conta e risco do adjudicante, até trinta (30) dias contados da ciência da homologação da Concorrência.
- IX - O material poderá ser visto na rua Equador nº 368/388 - Rio de Janeiro, RJ, entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- X - Para participar da Concorrência o licitante deverá prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação dos bens desejados, segundo uma das modalidades admitidas pela legislação em vigor.
- a) a garantia deverá ser feita até o último dia útil anterior à data marcada para a realização da concorrência;
- b) será liberada independentemente de requerimento ou de outra qualquer formalidade, após recolhido pelo(s) vencedor(es) o valor dos bens adjudicados;
- c) o vencedor (ou vencedores) da Concorrência será (ão) alijado(s) da licitação e perderá(ão) a caução depositada, se não recolher(em) a importância devida, dentro de três (03) dias úteis, contados do recebimento do documento hábil de receita ou a caução e a importância recolhida, se não retirar(em) o material adquirido no prazo máximo estipulado no Edital;
- d) alijado o vencedor (ou vencedores) da Concorrência, por uma das razões da alínea c) será(ão) convocados sucessivamente os demais licitantes, por ordem de classificação, os quais ficarão sujeitos às mesmas exigências impostas aos alijados.
- XI - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Sede ou nas Coordenadorias Regionais ou Agências da SUDEPE nos Estados.

Dado e passado na Sede da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, em Brasília, DF aos 21 dias do mês de setembro de 1979.

EUDES MARINHEIRO DE ARAUJO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

Departamento do Pessoal

Divisão de Recrutamento Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. nº 133, de 13/07/79, Seção I - Parte II, Página 4072, na publicação do Edital nº 031/79, de 04/07/79, referente à Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público de AGENTE DE PORTARIA "A",

Onde se lê: ... fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir de 20 de junho de 1978 ...

Leia-se: ... fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir de 20 de junho de 1979 ...

Itajubá, 13 de setembro de 1979.

ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA

VISTO:

Diretora da Divisão de Recrutamento,

JOSÉ VICENTE MACIEL PEREIRA

Seleção e Aperfeiçoamento.

Diretor do Departamento de Pessoal.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 9º da Resolução nº 2068, de 2 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões contenciosas, ordinárias, nos dias 27 de setembro; 4 e 18 de outubro; 8 e 22 de setembro, às quinze horas, 28 de setembro; 5 e 19 de outubro; 9 e 23 de novembro, às dez horas e trinta minutos, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42, 8º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiadas das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS:

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 91/79

Notificada : Usina Santa Cruz S/A

Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator : Mário Pinto de Campos

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 89/79

Notificada : Cia. Açucareira Paraíso (Usina Paraíso)

Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator : Arrigo Domingos Falcone

Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 32/79

Notificada : Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda. - Empacotadora de Açúcar

Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5º da Resolução 2005/68

Relator : José Pessoa da Silva

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DO FGTS

EDITAL Nº 03/79

O COORDENADOR GERAL DO FGTS, tendo em vista o disposto nas INSTRUÇÕES SOBRE O FGTS, baixa o presente edital, contendo os coeficientes a serem utilizados no 4º trimestre civil de 1979, para:

1 - CRÉDITO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NAS CONTAS VINCULADAS (item 67 das INSTRUÇÕES SOBRE O FGTS):

a) 0,107449 (taxa 3%) - referente a empregado não optante, optante após 22/09/71 (mesmo que a opção ha-

ja retroagido a tempo anterior a essa data), trabalhador avulso e empregado optante, cujo contrato de trabalho haja sido rescindido ou extinto até o 3º trimestre civil de 1979;

e) 0,112945 (taxa 5%) - referente a empregado que permaneceu na empresa e optou de 1969 a 22/09/71 e a empregado que, tendo optado no período de 1967 a 22/09/71 e permanecido na mesma empresa um período de 6 a menos de 11 anos, haja sido desligado por motivo de aposentadoria ou falecimento;

b) 0,110197 (taxa 4%) - referente a empregado que optou de 1967 a 22/09/71 e que permaneceu na mesma empresa um período de 3 a menos de 6 anos e que tenha sido desligado por motivo de aposentadoria ou falecimento;

d) 0,115693 (taxa 6%) - referente a empregado que permaneceu na empresa e optou em 1967 ou 1968 e a empregado que, tendo optado no referido período e permanecido na mesma empresa mais de 11 anos, haja sido desligado por motivo de aposentadoria ou falecimento.

2 - RECOLHIMENTO, PELA EMPRESA, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO A DEPÓSITOS EM ATRASO (ITEM 72 DAS INSTRUÇÕES SOBRE O FGTS)

MÊS EM QUE O DEPÓSITO É DEVIDO	MÊS DA EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO												
	OUTUBRO/79					NOVEMBRO					DEZEMBRO		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
FEV/67 MAR	26,013944	26,834504					29,727063					31,605390	
ABR MAI JUN	24,283116	25,046384					27,753114					29,510772	
JUL AGO SET	22,618732	23,331746					25,860287					27,502238	
OUT NOV DEZ	21,415431	22,092140					24,491862					26,050161	
JAN/68 FEV MAR	20,389243	21,034961	21,034961				23,324832	23,326754				24,811791	24,059261
ABR MAI JUN	19,269236	19,881129	19,881129				22,033627	22,052931				23,441656	22,747080
JUL AGO SET	17,701507	18,266040	18,266040				20,268178	20,269881				21,568286	20,910342
OUT NOV DEZ	16,581531	17,112339	17,112339				18,994574	18,996100				20,216831	19,598205
JAN/69 FEV MAR	15,598179	16,099285	16,099285	16,099285			17,876240	17,877740	17,877682			19,030131	18,446170
ABR MAI JUN	14,678013	15,151296	15,151296	15,151296			16,829746	16,831150	16,831134			17,919663	17,368064
JUL AGO SET	13,934846	14,385695	14,385695	14,385695			15,984575	15,985915	15,985902			17,022828	16,497381
OUT NOV DEZ	13,482042	13,919227	13,919227	13,919227			15,469632	15,470915	15,470897			16,476410	15,966872
JAN/70 FEV MAR	12,549470	12,923931	12,923931	12,923931	12,957593		14,370900	14,410274	14,410268	14,108078		15,310513	14,874294
ABR MAI JUN	11,750133	12,070078	12,134191	12,134191	12,134191		13,428334	13,501181	13,501130	13,216795		14,310326	13,937827
JUL AGO SET	11,236107	11,512119	11,604686	11,604686	11,604686		12,812385	12,916571	12,916538	12,643637		13,656726	13,335614
OUT NOV DEZ	10,785333	11,021339	11,140339	11,140339	11,140339		12,270607	12,403879	12,403843	12,141038		13,081833	12,807484
JAN/71 FEV MAR	10,026010	10,218959	10,330009	10,358114	10,358114	10,358826	11,384826	11,509213	11,540244	11,294356	11,054058	12,141902	11,885882
ABR MAI JUN	9,501085	9,658408	9,763905	9,817401	9,817401	9,818075	10,766024	10,884200	10,943259	10,709058	10,480201	11,485273	11,242047
JUL AGO SET	8,961211	9,085405	9,185231	9,261228	9,261228	9,261889	10,133487	10,245292	10,329196	10,107069	9,889977	10,814069	10,583900
OUT NOV DEZ	8,291554	8,384133	8,477019	8,571437	8,571437	8,572038	9,359336	9,463370	9,567613	9,360396	9,157905	9,992597	9,778434
JAN/72 FEV MAR	7,786145	7,851718	7,939338	8,028393	8,050792	8,051355	8,771597	8,869734	8,968051	8,796851	8,605351	9,368931	9,166922
ABR MAI JUN	7,407780	7,449560	7,533199	7,618214	7,661023	7,661585	8,327643	8,421328	8,515187	8,374957	8,191720	8,897836	8,705015
JUL AGO SET	6,956172	6,975921	7,054860	7,135107	7,195280	7,196333	7,804774	7,893203	7,981799	7,871397	7,697996	8,343004	8,160988
OUT NOV DEZ	6,665591	6,665591	6,741462	6,818582	6,896468	6,896979	7,462196	7,547177	7,632324	7,547376	7,380320	7,979487	7,804543
JAN/73 FEV MAR	6,403013		6,458248	6,532551	6,607585	6,626473	7,133136	7,234488	7,316525	7,234682	7,093260	7,630307	7,482438
ABR MAI JUN	6,114993		6,150326	6,221570	6,293507	6,329752	6,778100	6,894535	6,968094	6,894714	6,778377	7,253572	7,132249
JUL AGO SET	5,818855		5,835772	5,903874	5,972655	6,024684	6,417568	6,547236	6,622411	6,547408	6,454637	6,871002	6,774490
OUT NOV DEZ	5,588176		5,588176	5,653811	5,720098	5,78042	6,131246	6,273866	6,346324	6,274038	6,202453	6,567174	6,462889
JAN/74 FEV MAR	5,316072		5,363215	5,426606	5,490629	5,490629	5,802951	5,939002	6,025485	5,956351	5,887896	6,218814	6,147944
ABR MAI JUN	5,036206		5,066203	5,126629	5,187668	5,187668	5,469408	5,598788	5,697566	5,631652	5,566390	5,864879	5,797486
JUL AGO SET	4,586291		4,600157	4,655938	4,712288	4,712288	4,957635	5,076779	5,183014	5,122161	5,061915	5,321821	5,259756
OUT NOV DEZ	3,886309		3,886309	3,934989	3,984151	3,984151	4,185385	4,289089	4,394866	4,341777	4,289209	4,502365	4,448348
JAN/75 FEV MAR	3,629155		3,663695	3,710154	3,763695	3,763695	3,888230	3,985992	4,085709	4,048120	3,998449	4,187044	4,136126
ABR MAI JUN	3,369976		3,435431	3,591757	3,63587	3,63587	3,591757	3,683587	3,777255	3,753687	3,706905	3,872446	3,824615
JUL AGO SET	3,082153		3,092277	3,133045	3,268141	3,268141	3,353497	3,440564	3,429605	3,386014	3,329049	3,484585	3,484585
OUT NOV DEZ	2,844499		2,844499	2,882795	2,999813	2,999813	3,079804	3,161398	3,161398	3,161398	3,120450	3,244322	3,202652
JAN/76 FEV MAR	2,597236		2,624083	2,724090	2,798566	2,798566	2,724090	2,798566	2,874533	2,874533	2,845901	2,951741	2,912945
ABR MAI JUN	2,347059		2,363687	2,447967	2,516924	2,516924	2,447967	2,516924	2,587260	2,587260	2,569565	2,658739	2,622823
JUL AGO SET	2,056540		2,064126	2,133147	2,195805	2,195805	2,133147	2,195805	2,259719	2,259719	2,251668	2,324670	2,292034
OUT NOV DEZ	1,786335		1,786335	1,842059	1,898898	1,898898	1,842059	1,898898	1,956876	1,956876	1,956876	2,015795	1,986188
JAN/77 FEV MAR	1,534890		1,572819	1,624273	1,676756	1,676756	1,572819	1,624273	1,676756	1,676756	1,676756	1,730094	1,703293
ABR MAI JUN	1,371643		1,395242	1,443147	1,492006	1,492006	1,395242	1,443147	1,492006	1,492006	1,492006	1,541660	1,516711
JUL AGO SET	1,145121		1,155767	1,198882	1,242859	1,242859	1,155767	1,198882	1,242859	1,242859	1,242859	1,287549	1,265093
OUT NOV DEZ	1,004021		1,004021	1,044096	1,084978	1,084978	1,004021	1,044096	1,084978	1,084978	1,084978	1,126523	1,105647
JAN/78 FEV MAR	0,895874		0,924240	0,962723	0,962723	0,962723	0,924240	0,962723	0,962723	0,962723	0,962723	0,996900	0,982180
ABR MAI JUN	0,755847		0,773319	0,808784	0,808784	0,808784	0,773319	0,808784	0,808784	0,808784	0,808784	0,835750	0,826714
JUL AGO SET	0,595193		0,603109	0,635171	0,635171	0,635171	0,603109	0,635171	0,635171	0,635171	0,635171	0,655459	0,651382
OUT NOV DEZ	0,456723		0,456723	0,485856	0,485856	0,485856	0,456723	0,485856	0,485856	0,485856	0,485856	0,500585	0,500585
JAN/79 FEV MAR	0,341780		0,361855	0,361855	0,361855	0,361855	0,341780	0,361855	0,361855	0,361855	0,361855	0,371969	0,371969
ABR MAI JUN	0,241779		0,254135	0,254135	0,254135	0,254135	0,241779	0,254135	0,254135	0,254135	0,254135	0,260336	0,260336
JUL AGO SET	0,107449		0,112945	0,112945	0,112945	0,112945	0,107449	0,112945	0,112945	0,112945	0,112945	0,115693	0,115693
OUT NOV DEZ	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 - Para a escolha da coluna adequada a cada caso, relativa à taxa de juros, devem ser observadas as seguintes hipóteses, em consonância com o disposto no item 36 e seus subitens das INSTRUÇÕES SOBRE O FGTS:

- OPÇÃO EM 1967 : a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1978, utilizar coluna XII.
- b) Empregado desligado até 1969, utilizar coluna I.
- c) Empregado desligado no período de 1970 a 1972, utilizar coluna II.
- d) Empregado desligado no período de 1973 a 1977, utilizar coluna VII.
- OPÇÃO EM 1968 : a) Empregado que permanece na empresa ou for desligado em 1979, utilizar coluna XIII.
- b) Empregado desligado até 1970, utilizar coluna I.
- c) Empregado desligado no período de 1971 a 1973, utilizar coluna III.
- d) Empregado desligado no período de 1974 a 1978, utilizar coluna VIII.
- OPÇÃO EM 1969 : a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1975, utilizar coluna IX.
- b) Empregado desligado até 1971, utilizar coluna I.
- c) Empregado desligado no período de 1972 a 1974, utilizar coluna IV.

- OPÇÃO EM 1970 : a) Empregado que permaneceu na empresa ou foi desligado a partir de 1970, utilizar coluna X.  
 b) Empregado desligado até 1972, utilizar coluna I.  
 c) Empregado desligado no período de 1973 a 1975, utilizar coluna V.  
 - OPÇÃO EM 1971 : a) Empregado que permaneceu na empresa ou foi desligado a partir de 1977, utilizar coluna XI.  
 (ATÉ 22/09/71) b) Empregado desligado até 1973, utilizar coluna I.  
 c) Empregado desligado no período de 1974 a 1976 utilizar coluna VI.  
 - EMPREGADO NÃO OPTANTE OU QUE OPTOU A PARTIR DE 23/SEP/71: utilizar coluna I.

2 - O resultado da multiplicação de qualquer dos coeficientes constantes desta tabela pelo valor do depósito constitui a parcela do JCM a ser lançada na GRA, de acordo com as instruções constantes do verso desse documento (itens 14, 20 e 26).

3 - RECOLHIMENTO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO À TRANSFERÊNCIA EM ATRASO (item 75 das INSTRUÇÕES SOBRE O FGTS).

PER. DE ARRECADAÇÃO DOS DEPÓSITOS	TRIMESTRE DA TRANSFERÊNCIA OU DO RESSARCIMENTO INDEVIDO			COEFICIENTES
01.01.67 a 15.02.67	JAN/67	FEV	MAR	17,458889
16.02.67 a 15.05.67	ABR	MAI	JUN	16,402597
16.05.67 a 15.08.67	JUL	AGO	SET	15,378915
16.08.67 a 15.11.67	OUT	NOV	DEZ	14,661066
16.11.67 a 15.02.68	JAN/68	FEV	MAR	14,056180
16.02.68 a 15.05.68	ABR	MAI	JUN	13,374790
16.05.68 a 15.08.68	JUL	AGO	SET	12,362418
16.08.68 a 15.11.68	OUT	NOV	DEZ	11,656434
16.11.68 a 15.02.69	JAN/69	FEV	MAR	11,038181
16.02.69 a 15.05.69	ABR	MAI	JUN	10,456051
16.05.69 a 15.08.69	JUL	AGO	SET	9,994872
16.08.69 a 15.11.69	OUT	NOV	DEZ	9,741483
16.11.69 a 15.02.70	JAN/70	FEV	MAR	9,125148
16.02.70 a 15.05.70	ABR	MAI	JUN	8,599284
16.05.70 a 15.08.70	JUL	AGO	SET	8,281385
16.08.70 a 15.11.70	OUT	NOV	DEZ	8,006511
16.11.70 a 15.02.71	JAN/71	FEV	MAR	7,489408
16.02.71 a 15.05.71	ABR	MAI	JUN	7,145897
16.05.71 a 15.08.71	JUL	AGO	SET	6,785040
16.08.71 a 15.11.71	OUT	NOV	DEZ	6,316158
16.11.71 a 15.02.72	JAN/72	FEV	MAR	5,970091
16.02.72 a 15.05.72	ABR	MAI	JUN	5,719950
16.05.72 a 15.08.72	JUL	AGO	SET	5,406694
16.08.72 a 15.11.72	OUT	NOV	DEZ	5,218999
16.11.72 a 15.02.73	JAN/73	FEV	MAR	5,050515
16.02.73 a 15.05.73	ABR	MAI	JUN	4,858724

PER. DE ARRECADAÇÃO DOS DEPÓSITOS	TRIMESTRE DA TRANSFERÊNCIA OU DO RESSARCIMENTO INDEVIDO			COEFICIENTES
16.05.73 a 15.08.73	JUL	AGO	SET	4,656992
16.08.73 a 31.10.73	OUT	NOV	DEZ	4,506614
01.11.73 a 31.01.74	JAN/74	FEV	MAR	4,318779
01.02.74 a 30.04.74	ABR	MAI	JUN	4,121223
01.05.74 a 31.07.74	JUL	AGO	SET	3,775056
01.08.74 a 31.10.74	OUT	NOV	DEZ	3,208047
01.11.74 a 31.01.75	JAN/75	FEV	MAR	3,016486
01.02.75 a 30.04.75	ABR	MAI	JUN	2,820045
01.05.75 a 31.07.75	JUL	AGO	SET	2,595204
01.08.75 a 31.10.75	OUT	NOV	DEZ	2,411297
01.11.75 a 31.01.76	JAN/76	FEV	MAR	2,215839
01.02.76 a 30.04.76	ABR	MAI	JUN	2,014623
01.05.76 a 31.07.76	JUL	AGO	SET	1,773609
01.08.76 a 31.10.76	OUT	NOV	DEZ	1,547377
01.11.76 a 31.01.77	JAN/77	FEV	MAR	1,334876
01.02.77 a 30.04.77	ABR	MAI	JUN	1,200893
01.05.77 a 31.07.77	JUL	AGO	SET	1,005613
01.08.77 a 31.10.77	OUT	NOV	DEZ	0,887739
01.11.77 a 31.01.78	JAN/78	FEV	MAR	0,799261
01.02.78 a 30.04.78	ABR	MAI	JUN	0,678869
01.05.78 a 31.07.78	JUL	AGO	SET	0,536697
01.08.78 a 31.10.78	OUT	NOV	DEZ	0,413828
01.11.78 a 31.01.79	JAN/79	FEV	MAR	0,312037
01.02.79 a 30.04.79	ABR	MAI	JUN	0,223360
01.05.79 a 31.07.79	JUL	AGO	SET	0,099205

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1979

EDMIL LIMA DE MACHO  
 Coordenador Geral do FGTS

## COLEÇÃO DAS LEIS

1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

## ANISTIA

(LEI Nº 6.683, de 28/8/79)

DIVULGAÇÃO Nº 1.316

Cr\$ 10,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, Salvador, Teresina.

# AS EDIÇÕES

## DO

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

#### ACHAM-SE À VENDA

**Em Brasília**

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1  
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda  
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

**Em Aracaju**

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

**Em Belém**

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

**Em Curitiba**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

**Em Fortaleza**

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

**Em Maceió**

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

**Em Manaus**

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

**Em Natal**

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

**Em Niterói**

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

**Em Porto Alegre**

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2.199

**Em Recife**

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

**Em Salvador**

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro

**Em Teresina**

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774

# ÍNDICES

DA

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

**NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

**ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética do assunto.

**LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.042 — Cr\$ 175,00

1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.202 — Cr\$ 150,00

1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.152 — Cr\$ 125,00

1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.211 — Cr\$ 125,00

1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.184 — Cr\$ 175,00

1972

DIVULGAÇÃO Nº 1.225 — Cr\$ 125,00

1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.247 — Cr\$ 150,00